



Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 29/04/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 14

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Ernesto Conceição Silva** – pretende falar sobre o seguinte: faturas de água que não chegaram ao cliente e requisição de limpeza de fossas.
2. **David Ortigoso** – pretende falar sobre o seguinte: processo n.º 212/23.
3. **Virgílio de Sousa Gregório** – pretende falar sobre o seguinte: diversos assuntos da freguesia da Marinha Grande.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal da Marinha Grande

DIVISÃO JURÍDICA

2. Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 12.10.2023, proferido nos autos do Proc. n.º 1408/10.9BELRA - Ação Administrativa de anulação dos atos administrativos proferidos no proc.º de licenciamento n.º 686/01 – Declaração de nulidade – Execução da sentença – Medidas de reposição da legalidade urbanística.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

3. Resumo de Tesouraria do dia 19 de abril de 2024 – “Dotações Orçamentais”: 13.257.295,38€
4. 7.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024
5. Cobertura do resultado líquido negativo antes de impostos da TUMG, EM, Unipessoal, S.A. em 2023, nos termos do disposto no art.º 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

6. “Jardim de Infância da Albergaria- Espaço de Jogo e Recreio” - Concurso Público n.º 02/2024. Adjudicação
7. “Jardim de Infância da Amieirinha- Espaço de Jogo e Recreio” - Concurso Público n.º 03/2024. Adjudicação
8. Concurso Público n.º 05/2024 – “*Parque de Estacionamento contiguo ao Centro Empresarial da ZIMG- Marinha Grande*” - Erros e omissões - Ratificação do despacho n.º 35/AF/DCP/2024, de 17/04/2024
9. P.A. N.º 35/2023-AQ/DE – Confeção, fornecimento e transporte de alimentação escolar e lanches para o ano letivo 2023/2024 – Lote 2 - Trabalhos Complementares
10. P.A. N.º 55/2024 - AQ/DEME – Serviços de vigilância para os edifícios dos paços do concelho, resinagem e arquivo municipal. Abertura de procedimento de contratação pública.
11. “Obras de Urbanização no Prolongamento da Rua Fernando Pessoa – Marinha Grande” - Concurso Público n.º 10/2024. Abertura de procedimento
12. “Rede de saneamento doméstico das Trutas- Fase 4” - Concurso Público n.º 04/2024. Adjudicação

13. “Rua 43 – Trutas, Espaço Verde – Introdução de Novas Valências” - Concurso Público n.º 12/2024. Abertura de procedimento
14. “Remodelação das Redes de Abastecimento de Água das Trutas – Fase 3- Concurso Público n.º 06/2024. Adjudicação
15. P.A. N.º 12/2024 - CPN/DCPCT – Prestação de Serviços de Aluguer de Camarins e Stands Adjudicação (Lotes 1 e 2)

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

16. Ratificação do despacho n.º 31/2024 – DPM – Associação Portuguesa de Ultimate e Desporto de Disco

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

17. Manutenção e Conservação de Marcações Rodoviárias – Concurso Público n.º 04/2023 – Revisão de Preços Provisória.
18. Requalificação da Rua Nova do Moinho de Cima e Infraestruturas de Saneamento dos Arruamentos Adjacentes – Concurso Público n.º 22/2016 – Receção definitiva.
19. Ampliação da Zona Industrial da Marinha Grande (ZIMG) e Rede Viária da Saída Norte da ZIMG – Parte 4 - Concurso Público nº 01/2018 – Receção Definitiva.

SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS

20. PA N.º 73/2023 - CP/DP – Projetos de execução para passadiços na orla costeira do concelho da Marinha Grande – Aprovação da fase 3 – Anteprojecto.
21. PA N.º 122/ 2023 - CP/DOP - Elaboração de projetos para a Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Loureiro Botas - Aprovação do projeto de execução
22. PA N.º 158/ 2023 - CPN/DOP - Elaboração de Projetos para a Requalificação da Escola Secundária Pinhal do Rei - Aprovação do projeto de execução

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

23. NIPG 722/24 - Pedido de emissão de parecer prévio - Ramais domiciliários Gás Natural Refª 050_2024 - FLOENE – Energias, S.A. (LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.)
24. NIPG 4054/2024 - Pedido de ocupação de espaço publico com abertura de vala para execução de infraestruturas elétricas – Rua da Indústria Metarlúrgica, no lugar da Pedrulheira, freguesia e concelho da Marinha Grande - E-REDES, Distribuição de Electricidade, S.A.
25. NIPG 3021/24 - Pedido de autorização para abertura de vala na rua Alves Redol, na freguesia e concelho de Marinha Grande – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.
26. Req.º nº 736/22, datado de 20/06/2022 - Proc.º n.º 236/22, datado de 20/06/2022 – Raspberry Ocean – Investments, Ld.ª

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

- 27. Contrato de depósito do Fundo Documental da Fábrica Santos Barosa S.A.
- 28. Contrato de doação do Fundo Documental da Fábrica Santos Barosa S.A.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- 29. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 200723399
- 30. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 200733331
- 31. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 202413182

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

- 32. 2003 Moto Clube da Marinha Grande - Incumprimento do Contrato Programa DDJA n.º 02/2022, celebrado em 31/08/2022 - Proposta de devolução de verba não concretizada – Decisão final.
- 33. Clube Desportivo Moitense - Incumprimento do Contrato Programa DDJA n.º 09/2022, celebrado em 31/08/2022 - Proposta de devolução de verba não concretizada – Decisão final.
- 34. Clube dos Músicos da Marinha Grande - Incumprimento do Contrato Programa DDJA N.º 10/2022, celebrado em 31/08/2022 - Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada - Audiência dos interessados
- 35. Associação Crescer e Crer- Incumprimento do Contrato Programa DDJA n.º 27/2022, celebrado em 31/08/2022 e aditado em 14/12/2022- Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada- Audiência dos Interessados.
- 36. Comissão de Reformados e Pensionistas Idosos da Vieira de Leiria- Incumprimento do Contrato Programa DDJA n.º 40/2022, celebrado em 31/08/2022 e aditado em 21/12/2022- Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada - Decisão Final.
- 37. Grupo Desportivo “Os Vidreiros” - Incumprimento do Contrato Programa DDC N.º 54/2021, celebrado em 28/12/2021 2022 e aditado em 29/12/2022 - Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada – Audiência dos Interessados
- 38. Judo Clube da Marinha Grande - Incumprimento do Contrato Programa DDJA n.º 18/2022, celebrado em 31/08/2022 - Proposta de devolução de verba não concretizada – Decisão final.
- 39. Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro - Incumprimento do Contrato Programa DDJA N.º 19/2022, celebrado em 31/08/2022 - Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada - Audiência de interessados
- 40. Associação Teatro à Solta – Devolução de verba referente ao Contrato Programa DDJA n.º 04/2022 – Audiência dos Interessados
- 41. Clube Desportivo e Recreativo Amieira- Proposta de adenda ao Contrato Programa DDJA n.º 35/2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Ernesto Conceição Silva** – pretende falar sobre o seguinte: faturas de água que não chegaram ao cliente e requisição de limpeza de fossas.

O munícipe não esteve presente.

2. **David Ortigoso** – pretende falar sobre o seguinte: processo n.º 212/23.

O munícipe cancelou a inscrição.

3. **Virgílio de Sousa Gregório** – pretende falar sobre o seguinte: diversos assuntos da freguesia da Marinha Grande.

O munícipe falou sobre o seguinte:

- palcos para as festas;
- buracos nas Ruas de Casal Galego (sugere que sejam dados materiais à Junta);
- parque da feira, onde estão os autocarros e que tem muitos buracos;
- copas das árvores.

O Sr. Presidente agradeceu os alertas do Sr. Virgílio, que são feitos com boa intenção.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os presentes e referiu o seguinte:

- Saudação às comemorações oficiais dos 50 anos do 25 de Abril, bem como às festas populares em que se assinalou esta data.
- Lembrar que na próxima quarta-feira se celebra outra grande data, que é o Dia do Trabalhador, e por isso apela a que todos participem na manifestação em Leiria.
- Ponto de situação sobre o restaurante nas traseiras da Biblioteca, que lhe parece, por fora, estar bonito, e por isso queria pedir ao Sr. Presidente para fazerem uma visita.
- Ao estar na sessão solene do 25 de Abril, no Teatro Stephens, reparou que há infiltrações e fissuras nas paredes, e que é urgente intervir já.
- Também sobre as obras no Café da Praia, perguntou se está tudo a correr dentro dos timings.

- Questionou o que se passou com o uso das casas de banho no centro comercial em S. Pedro, uma vez que a Câmara fez uma publicação a informar sobre o seu uso, que a administradora considerou abusiva.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os presentes e referiu o seguinte:

- Agradeceu os alertas do Sr. Virgílio.
- Saudou as comemorações do 25 de Abril, que acompanhou com grande felicidade. Gostou também muito da banda contratada, e constatou que no dia 25 de Abril houve uma grande presença popular na manifestação em Leiria, com as pessoas a manifestarem a sua emoção.
- A Vereadora Alexandra já falou da manifestação do 1.º de Maio, mas reforça a necessidade de participar.
- No passado sábado, dia 27 de abril, foi inaugurado em Peniche o Museu da Resistência e da Liberdade. É importante que aquele espaço seja um marco histórico.
- Questões:
 - Uma das promessas do +MPM era colocar mais policiamento nas ruas, e por isso queria saber o que é que tem sido feito desde a tomada de posse, pois têm-lhe chegado informações de assaltos a pessoas e casas.
 - WC do Parque da Cerca – qual é o horário de fecho? O horário vai ser alargado no Verão?
 - E-mails de municípios que não obtêm resposta, designadamente de um trabalhador sobre a consolidação de mobilidade e que só hoje foi respondido.
 - Em 15 de abril um município enviou e-mail a denunciar negligência sobre animais e não lhe foi dada resposta. Porquê?

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os presentes e proferiu a intervenção que se passa a reproduzir:

“- Convites aos Presidentes de Junta de Freguesia para as comemorações do 25 de Abril. Dizer que não foi de muito bom agrado que não vimos nas cerimónias Oficiais do 25 os Srs Presidentes de Junta de freguesia de Vieira de Leiria e da Moita, nomeadamente na cerimónia da noite de 24. Sabemos que, naturalmente, houve um convite formal, mas o que gostaria aqui de salientar é que deveria existir mais diálogo entre o Executivo permanente e os Srs Presidentes daquelas juntas, porque só todos juntos somos um CONCELHO.

- Inauguração centro Interpretativo da Arte Xávega. Dar os parabéns ao executivo pela inauguração deste Centro interpretativo da Arte Xávega, referindo naturalmente o esforço que foi feito para a sua concretização, nomeadamente o desbloqueamento da propriedade dos terrenos e da prorrogação dos prazos de execução da candidatura. No entanto não posso deixar de referir e de aqui lembrar, que este projeto nasceu no mandato anterior, com o desenvolvimento da ideia, da execução do projeto, da candidatura ao programa Europeu

“Mar 2020”, da aprovação deste financiamento e até da malograda permuta dos terrenos, pelo que ficava bem ao Sr Presidente, ter convidado a anterior Presidente para a cerimónia, à semelhança do que fez com outros Presidentes de Câmara entre outras personalidades.

- Contas 2023 – É de estranhar a não aprovação das contas do ano transato por este órgão, por falta da apresentação das mesmas. Ai se fosse no Mandato anterior!!!!, o que o Sr Vereador Aurélio Ferreira, na altura, teria dito da competência do executivo anterior!!!

- Observação - Discurso do Chefe de Bancada do + MPM na AM comemorativa do 25 abril 2024. Relativamente a este assunto, o discurso do chefe de bancada do +MPM, se dito com outro tom, parecia efetivamente um discurso populista de um partido de extrema-direita que todos conhecemos. E sobre isto nada tenho mais a referir.

- Edifício da FEIS, ponto de situação. Foi apresentado um relatório global sobre este a FEIS e foram ali estabelecidos alguns objetivos a iniciar. Gostaria de ter um ponto de situação sobre o que se está a pensar fazer para iniciar o cumprimento dos objetivos ali indicados, nomeadamente se já há algum projeto de execução em elaboração?

- Projetos do saneamento do Casal de Anja e da Rua 25 de Abril da Vieira de Leiria, que já constam nos orçamentos Municipais desde 2022 e até ao momento não os conseguimos ver. Gostaria de saber se já se encontram ou não em elaboração e caso negativo para quando a sua adjudicação?

- Café do Cinema – Já aprovámos a resolução do contrato de concessão, para quando o lançamento do CP para a nova concessão, de modo a, pelo menos no Verão termos o espaço a funcionar?

- 1º de Maio – Saudar todos os trabalhadores e congratular-me com as comemorações deste dia.

- Comerciantes. Toldos e esplanadas, já temos resposta final para dar aos comerciantes que têm um problema com este licenciamento?”

A Sr.ª Vereadora Lara Lino pediu a palavra para acrescentar o seguinte:

- Quer apresentar publicamente o pedido de desculpa por não terem podido estar presentes nas comemorações do 25 de Abril nas Freguesias de Vieira de Leiria e da Moita, embora tenham sido convidadas.
- Dizer também que na inauguração do Centro Interpretativo não puderam estar presentes, mas ficam extremamente felizes com a concretização desta obra.

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os presentes e proferiu a intervenção que se passa a reproduzir:

1. *“Vem á Câmara a aprovação de empreitadas referentes á instalação de espaços de jogo e recreio em algumas escolas.*

No período da Páscoa questioneei a SRA Vereadora da educação sobre questões que vieram a público relacionadas com as condições físicas da escola João Beare nomeadamente as condições dos pavimentos das salas de aula.

Na altura a vereadora referiu que o problema tinha sido resolvido, ou seja, se teria aproveitado as férias da pascoas para o efeito.

Soubemos no decorrer da semana passada que aquela escola continua com problemas sérios que podem colocar em risco a segurança quer dos alunos, gostaria de perceber do lado da camara quais os problemas identificados e quais as medidas previstas para a sua resolução.

2. *Celebram-se os 50 anos de aniversário do 25 de abril e a conquista da Liberdade. Hoje gostava de agradecer a todos os homens e mulheres que lutaram pela conquista deste valor essencial da Humanidade e que começaram essa luta muita antes de 1974. Para prestar esta homenagem vou ler passagens de um manuscrito elaborado pelo Manuel Baridó aquando da sua participação nas comemorações do 1º de Maio em Viana do Castelo em 1986 e que encaixam na perfeição nos dias que correm.*

A propósito do 18 de janeiro de 1934

A propósito do 25 de abril de 1974

A propósito do 1º de Maio- Dia Internacional do trabalhador

A propósito da inauguração do Museu Nacional da Resistência antifascista em Peniche, onde Manuel Baridó esteve preso e tem o seu nome inscrito, relembro-o:

Manuel Baridó, um dos revoltosos do 18 de janeiro de 1934, numa das suas intervenções, das tantas que fez nas escolas e noutros locais, escreveu:

“Os Homens, os trabalhadores e o povo da Marinha Grande que em 18 de janeiro de 1934 levantaram as armas contra a ditadura fascista, que oprimiu o povo e todos os que discordaram da classe que o salazarismo imprimiu à sua política, eram e são ainda hoje, dignos, continuadores desta luta pela Liberdade

As comemorações do 25 de abril devem ser assinaladas com a alegria e a fé inabaláveis na progressiva ascensão e na consolidação de melhores condições de vida para os que produzem a riqueza- o povo. “

“O fascismo existiu em Portugal durante cerca de 50 anos em que se viveu com terror em que os que lutaram pela Liberdade, suportaram com estoicidade, pagando com a própria vida, mas nem por isso deixaram de ter a coragem de lutar” ... por este bem maior.

“Aonde a Liberdade é conquistada pela luta, o fruto da vitória, mesmo que amargo, sabe a mel. Porque aqueles que amam constroem e que odeiam destroem.”

Infelizmente, nos dias que correm tememos que a destruição seja cada vez uma tendência mais frequente e cabe a todos nós, através da democracia contrariar esta

tendência. Cabe-nos passar esta mensagem às nossas crianças, aos nossos jovens, e a propósito Manuel Baridó escreveu assim:

“Na encruzilhada difícil que neste momento atravessamos (ideologicamente falando) todas as pessoas de boa vontade, todos os trabalhadores e o povo. Todas as forças democratas, todas as mulheres e homens, todos os jovens, todas as Portuguesas e Portugueses que amam a vida, que possam por de lado tudo o quanto os possa dividir, e cerrarem fileiras para que em Portugal

Jamais haja fascismo

Jamais haja guerra

Jamais haja fome

Para que a harmonia e a Paz e a fraternidade sejam uma constante de cada um. Para que no coração de todos arda brilhantemente o sol da razão Humana”

(Manuel Baridó, 1 de maio de 1986)”

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os presentes e respondeu o seguinte:

- WC's de S. Pedro – houve uma autorização, pela administração do prédio, e só depois é que a administradora do condomínio veio demonstrar a indignação. Tem de fazer uma reunião com as duas partes, os proprietários e o condomínio, para se resolver e esclarecer.
- Sobre a negligência dos animais, referiu que houve uma denúncia em 15 de abril, com pedido de anonimato, a que respondeu, foi feita a intervenção, pelo que não compreende por que razão a Vereadora diz que não houve resposta, e que houve uma “parede” da parte da Câmara.

Seguidamente o Sr. Vereador realçou as seguintes atividades:

→ **Desporto**

- Enumerou os eventos realizados pelas diversas associações durante o mês de abril na área do desporto, nomeadamente os que se integraram nas comemorações do 25 de Abril, como foi o caso da Milha de Cristal, a mais antiga do país.
- Passeio pedestre “Da Serraria ao Forno do Carvão”, realizado no dia 28 de abril.
- A 3 de maio, o marinhense Gabriel Mendes poderá ser distinguido como o melhor treinador de ciclismo de pista, mas como o vencedor é eleito por votação do público, deixa o apelo para que votem.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro cumprimentou todos os presentes e respondeu o seguinte:

- Parede lateral do Teatro Stephens – o diagnóstico está feito, vai haver candidatura, e irá para a contratação pública ainda no mês de maio.
- Trabalhador sem resposta sobre a mobilidade – o assunto estava a ser tratado entre serviços, e foi autorizada com data de fevereiro de 2024.
- Concorda com o Sr. Vereador Fragoso, e também não lhe parece correto que os Srs. Presidentes das Juntas de Vieira de Leiria e da Moita não participem na noite de 24 de Abril e no dia 25, pelo menos nestes dois momentos, uma vez que também têm as comemorações próprias.
- FEIS – no dia 1 de abril já fez o ponto de situação. O Professor Jorge Custódio fez o estudo, como referiu na altura, pelo que repetiu o que disse nessa reunião de Câmara.
- Café da Vieira – ainda está em audiência de interessados, pelo que o processo ainda não está concluído.
- Salas da escola João Beare – não é só a situação que a Sr.ª Vereadora Laura reportou, mas há muitas mais situações para intervir naquela escola, e que poderá elencar. Já participou numa reunião de pais, onde os informou que iria mobilizar uma equipa para fazer uma vistoria e avaliação de risco do edifício, que se realizará no mês de maio, e, paralelamente, há uma outra equipa de projetistas para fazer um projeto, para se intervir.

Nesta altura registou-se uma troca de argumentos sobre esta situação entre a **Sr.ª Vereadora Ana Laura e a Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro.**

A Sr.ª Vereadora prosseguiu com a sua intervenção, dando conta dos seguintes eventos:

→ **Cultura**

- Realçou os eventos da área da cultura, nomeadamente os que se inseriram na programação de abril, a cuja equipa interna deu os parabéns, pois trabalharam fortemente.
- Salientou a inauguração do Centro Interpretativo da Arte Xávega.
- Continuação do projeto “Sons na eira”, pelas freguesias.
- Projeto “Abril sai à rua”, desenvolvido com as escolas.
- Apresentação de livro no Museu Joaquim Correia.
- “A Banca da Celeste”, os arduos da EPAMG, que distribuíram uma capa de jornal evocativa da data, o concerto, a noite de 24 para 25, a Criativ(a)rte, com o início do projeto “PINTAR ABRIL”, projeto artístico e colaborativo de artistas plásticos marinhenses.
- “Todos à manif.”, com a participação dos alunos das escolas, que vieram à Praça Stephens apresentar as suas propostas e cantar as músicas de abril.
- Exposição no Arquivo, com exibição de documentos sobre esta data.
- Museu Joaquim Correia – dia 20 de abril, coletivo de artistas, com a apresentação do catálogo da exposição “Desenrascanço”, e a instalação de

“Uma floresta de tecido”, que envolveu alunos da escola de Casal do Malta e utentes da APPACDM.

- Espetáculos de estátuas.
- Feira do Livro, na Biblioteca Municipal, e muitas outras atividades.

→ **Área Social**

- Assinalar o Dia Internacional dos Maus-Tratos na Infância, com a participação de elementos da CPCJ.

Amanhã, realização de uma palestra, no Teatro Stephens, e constituição, na Praça, de um cordão humano representativo do laço azul, que simboliza “Abril - Mês Internacional da Prevenção dos Maus-Tratos na Infância”, com a participação de jovens do ensino secundário dos três Agrupamentos de Escolas do concelho. Esta iniciativa decorrerá às 11:00 horas, em todo o país.

→ **Recursos Humanos**

- Estão a decorrer os procedimentos concursais, nomeadamente os concursos dos dois dirigentes.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** voltou a intervir sobre a questão que colocou sobre a Escola João Beare, pois não pretende alarmar, só ser esclarecida. Se vai haver intervenção, ainda bem, pois agora há verbas de candidaturas para esse efeito.

O Sr. Presidente referiu o seguinte:

- Quem não conhece o passado não tem futuro. Antes houve verbas, mas não foram aproveitadas, como é o exemplo do Centro Escolar da Várzea.
- Teatro Stephens – efetivamente há uma infiltração, já foi feita uma vistoria e vai ser feita uma intervenção, prevista para julho/agosto.
- Policiamento – foi criado um Conselho Municipal de Segurança, que reúne com frequência, foram pedidos reforços policiais, que se verificaram no final do ano, e tem havido ações conjuntas com os comandantes das forças.
- Também lamenta, tal como o Vereador Fragoso, a não presença dos Presidentes das Juntas da Vieira e da Moita. Foi-lhes pedido para que fizessem esse esforço, pois o executivo fê-lo.
- Centro de Arte Xávega – foram convidadas as forças mais interventivas neste processo. A ex-Presidente Cidália tem sido convidada para todos os eventos e nunca tem estado presente.
- Comerciantes – os juristas estão a fazer o parecer, ficaram de o entregar hoje, logo que o tenha enviará aos Srs. Vereadores.

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu-se à afirmação do Sr. Presidente de que o passado não deve ser esquecido, mas no caso da Arte Xávega foi.

O **Sr. Presidente** disse que aqui foi porque nem havia processo!

O Sr. Presidente prosseguiu a sua intervenção, referindo o seguinte:

- Todos os momentos das comemorações do 25 de Abril foram importantes, mas quer salientar sobretudo a grande participação das crianças.
Parabéns a todos que se envolveram e ajudaram nas dezenas de eventos realizados, nomeadamente aos trabalhadores da Câmara e aos da Junta.
- Bandeira da Ética – como o Sr. Vereador João Brito já referiu, é com orgulho que a nossa autarquia foi certificada pelo IPDJ. Já o ano passado se tinha conseguido.
- 1.º de Maio – é uma data significativa, e este ano ainda mais, pois irá integrar uma comitiva que no Tarrafal irá celebrar a libertação dos presos políticos que ali estavam presos.
- Restaurante atrás da Biblioteca – é uma obra com algumas vicissitudes, por causa da arqueologia, mas dentro em breve vai ser feito um novo procedimento para concluir a obra, e espera que ainda se possa concessionar no Verão.
A visita ao espaço vai ser agendada.



ORDEM DO DIA

O **Sr. Presidente** pediu para que **os pontos 21 e 22** sejam discutidos em primeiro lugar, dada a sua urgência.

Os Srs. Vereadores, concordaram.

21. PA N.º 122/ 2023 - CP/DOP - Elaboração de projetos para a Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Loureiro Botas - Aprovação do projeto de execução

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** perguntou se houve alguma alteração em relação à fase anterior.

O **Sr. Presidente** respondeu que não, e que só vêm as especialidades.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** referiu que este processo começou com os diversos diretores dos agrupamentos, e foram feitos alguns ajustes de acordo com as correções sugeridas pela DGEstE, para que agora o parecer seja positivo.

Deixa uma palavra de grande apreço à equipa de projeto que desde que a escola foi recebida, em abril/2022, tem feito um grande trabalho para se aqui chegar.

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que a candidatura termina amanhã, pelo que questionou quanto tempo demora até haver resposta sobre o financiamento?

O **Sr. Presidente** disse que o Estado, ou o PRR, é que deveria dar essa resposta. A Câmara identificou as 3 escolas em pior estado. O Estado demorou até informar sobre as verbas de que dispunha para este efeito, que inicialmente era pouco, foi pedido mais, e só há pouco tempo é que foi publicado o aviso. O nosso projeto já estava adiantado, pelo que vai ser feita a candidatura, e só depois do fim do prazo é que se saberá se a candidatura é aceite e se haverá verba para todos. O Governo diz que sim, que há para todos. O trabalho da Câmara está feito.

O **Sr. Vereador António Fragoso** perguntou se, no limite, não houver financiamento, a Câmara está disponível para fazer este investimento?

O **Sr. Presidente** respondeu que o Sr. Vereador Fragoso também é Câmara, e aquilo que lhe diz é que sim, vai-se fazer, porque como a escola está é que não pode continuar.

Seguidamente colocou a votação a seguinte proposta:

221 - Presente terceira fase – PROJETO DE EXECUÇÃO - da prestação de serviços relativa à *Elaboração de Projetos para Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Loureiro Botas*, apresentada no âmbito do contrato n.º 128/2023, celebrado no dia 03-11-2023, em que é cocontratante a sociedade *Certigy – Arquitetura e Engenharia, Lda*.

Presente informação técnica da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes, com a ref.ª IM/03/2024, de 22-04-2024, relativa à observância da operação urbanística nos Instrumentos de Gestão Territorial.

Presente informação técnica do Chefe do Serviço de Estudos e Projetos, com o NIPG 5846/24, de 23-04- 2024, que propõe a aprovação do referido Projeto de Execução.

Após apreciação das referidas informações técnicas e considerando que:

- No âmbito do contrato n.º 128/2023, celebrado com este Município, a sociedade CERTIGY – ARQUITETURA E ENGENHARIA, L. DA, dando cumprimento ao mesmo, apresentou o Projeto de Execução, que constitui a 3.ª fase da prestação de serviços relativa a "ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA LOUREIRO BOTAS";
- A informação técnica da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes, com a ref.ª IM/03/2024, de 22-04-2024, refere que a operação urbanística respeita os Instrumentos de Gestão Territorial;
- A informação técnica do Chefe do Serviço de Estudos e Projetos, com o NIPG 5846/24, refere que o Projeto de Execução foi entregue dentro dos prazos contratuais, dá cumprimento ao estipulado no Programa Preliminar e nas condições técnicas especiais do caderno de encargos e o mesmo observa as normas legais e regulamentares

aplicáveis, nomeadamente o estipulado na Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto e, por esses motivos, propõe a aprovação do Projeto de Execução;

- A estimativa orçamental resultante da fase de Projeto de Execução é de 6 593 560,10 € (seis milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta euros e dez cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal delibera, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do contrato n.º 128/2023 de aquisição de serviços relativo à *Elaboração de Projetos para Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Loureiro Botas*, em que é cocontratante a sociedade *Certigy – Arquitetura e Engenharia, Lda*, aprovar o Projeto de Execução.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

22. PA N.º 158/ 2023 - CPN/DOP - Elaboração de Projetos para a Requalificação da Escola Secundária Pinhal do Rei - Aprovação do projeto de execução

O **Sr. Presidente** referiu que tudo aquilo que foi dito para o ponto 21 se aplica a esta escola.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** referiu que para além destas duas escolas, também está feita a identificação da Escola Guilherme Stephens, para ir para a contratação. Muito do trabalho está a ser feito internamente, embora o projeto seja exterior.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

222 - Presente terceira fase – PROJETO DE EXECUÇÃO - da prestação de serviços relativa à *Elaboração de Projetos para a Requalificação da Escola Secundária Pinhal do Rei*, apresentada no âmbito do contrato n.º 161/2023, celebrado no dia 20-12-2023, em que é cocontratante a sociedade *Arcos Combinados- Arquitetura e Engenharia, SA*.

Presente informação técnica da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes, com a ref.ª IM/04/2024, de 22-04-2024, relativa à observância da operação urbanística nos Instrumentos de Gestão Territorial.

Presente informação técnica do Chefe do Serviço de Estudos e Projetos, com o NIPG 5847/24, que propõe a aprovação do referido Projeto de Execução.

Após apreciação das referidas informações técnicas e considerando que:

- No âmbito do contrato n.º 161/2023, celebrado com este Município, a sociedade *Arcos Combinados- Arquitetura e Engenharia, SA*, dando cumprimento ao mesmo,

apresentou o Projeto de Execução, que constitui a 3.ª fase da prestação de serviços relativa a *Elaboração de Projetos para a Requalificação da Escola Secundária Pinhal do Rei*;

- A informação técnica da Divisão de Planeamento Estratégico, Mobilidade e Transportes, com a ref.ª IM/04/2024, refere que a operação urbanística respeita os Instrumentos de Gestão Territorial;
- A informação técnica do Chefe do Serviço de Estudos e Projetos, com o NIPG 5847/24, refere que o Projeto de Execução foi entregue dentro dos prazos contratuais, dá cumprimento ao estipulado no Programa Preliminar e nas condições técnicas especiais do caderno de encargos e o mesmo observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente o estipulado na Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto e, por esses motivos, propõe a aprovação do Projeto de Execução;
- A estimativa orçamental resultante da fase de Projeto de Execução é de 6 053 924,37 € (seis milhões, cinquenta e três mil novecentos e vinte quatro euros e trinta e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal delibera, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do contrato n.º 161/2023 de aquisição de serviços relativo à *Elaboração de Projetos para a Requalificação da Escola Secundária Pinhal do Rei*, em que é cocontratante a sociedade *Arcos Combinados- Arquitetura e Engenharia, SA*, aprovar o Projeto de Execução.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Terminada a votação dos pontos 21 e 22, foi retomada a sequência da ordem do dia.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal da Marinha Grande

202 - Presente a informação Reg: 840/24 - NIPG: 5842/24, atendendo à proposta de atribuição de distinções, elaborada nos termos do Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal da Marinha Grande, cujos termos, em síntese, se transcrevem:

- **Medalha de Honra do Município**, a Joaquim Gomes dos Santos;
- **Medalha Municipal de Mérito Social** à Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande;
- **Medalha Municipal de Mérito Cultural** a Maria Helena Campos Rocha;
- **Medalha Municipal de Mérito Educativo** ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente;
- **Medalha Municipal de Mérito Desportivo** a Gabriel Ruivaco Mendes e Nuno Luís Grades Lopes;
- **Medalha Municipal de Mérito Económico** a António Vieira Noivo;
- **Medalha Municipal de Mérito Humanitário** à Conferência de São Vicente de Paulo da Paróquia de Nossa Sra. do Rosário da Marinha Grande;
- **Medalha Municipal de Mérito Científico** a Élio Alexandre Salvador Rodrigues Vicente.

Considerando a pretensão da homenagem pelos bons serviços municipais, os trabalhadores que completaram 25 anos de serviço no Município e empresa municipal (em cedência de interesse público), no ano 2023, pela sua dedicação profissional ao longo destes anos. Neste particular, não foi contabilizado o tempo de serviço realizado em entidade terceira, bem como os períodos de licença sem remuneração.

Os trabalhadores são os seguintes:

- Rui Jorge Monteiro Fidalgo Germano (N.º 133)
- Rosa da Conceição Carvalho Vaz (N.º 266)
- Maria Otília Costa Alexandre Castanheira (N.º 508)
- Maria de Lurdes Salvado Mourão Correia (N.º 545)
- Rogério Manuel dos Santos Coelho (N.º 570)
- Maria Fernanda dos Santos Abreu (N.º 578)
- Maria de Fátima Moreira Filipe Monteiro (N.º 607)
- José Luís Constantino Ramusga (N.º 610)
- Maria de Lurdes Pereira (N.º 612)
- Almerinda Vidal Ferreira (N.º 629)
- Marina Sofia Marujo Pedrosa (N.º 632)
- Eva Catarina Ferreira Costa (N.º 635)
- Clarisse Tomé Domingues Vaz Mendes (N.º 647)
- Albertina da Costa Clara Lavos (N.º 648)
- Lavínia Maria de Sousa Nobre Elói Martins (N.º 5084) (no âmbito de transferência de competências)

Considerando, ainda, o propósito de agraciar os trabalhadores distinguidos, que se aposentaram em 2023 ao serviço do Município, nomeadamente:

APOSENTADOS - 2023 (da Câmara Municipal da Marinha Grande)

- Vítor Manuel Almeida Santos (n.º 145)
- Maria Odete Marques Leandro (n.º 168)
- Mavília Rafael Maria Rosa Marques (n.º 528)
- Luciano Pereira Carreira (n.º 1333)
- Ana Cristina Naia Gomes (n.º 2621)

APOSENTADOS – 2023 (no âmbito da Transferência de competências)

- Maria Cecília de Jesus Grácio Parreira (n.º 5028)
- Maria Graciete Ferreira Fernandes (n.º 5030)
- Carminda de Jesus Martins Silva (n.º 5057)
- Maria da Graça Freitas Ferrão (n.º 5103)
- Maria de Fátima Costa de Oliveira (n.º 5104)
- Anabela Correia Glória Costa (n.º 5133)
- Elsa Maria de Sousa Cruz (n.º 5156)
- Filomena Maria dos Anjos Carreira (n.º 5159)
- Maria da Conceição Guarda (n.º 5179)
- Maria Lúcia dos Santos Silva (n.º 5191)

A Câmara delibera, por unanimidade, nos termos do Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal da Marinha Grande, concordar com a proposta e aprovar os termos da minuta.

DIVISÃO JURÍDICA

2. Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 12.10.2023, proferido nos autos do Proc. n.º 1408/10.9BELRA - Ação Administrativa de anulação dos atos administrativos proferidos no proc.º de licenciamento n.º 686/01 – Declaração de nulidade – Execução da sentença – Medidas de reposição da legalidade urbanística.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro explicou resumidamente o processo judicial.

O Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

203 - Presente Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 12.10.2023, proferido nos autos do Proc. n.º 1408/10.9BELRA, no âmbito de Ação Administrativa de anulação de ato, que, confirmou a decisão proferida em 08.09.2022 pelo Tribunal Central Administrativo Sul.

Considerando que, na referida decisão foi declarada a nulidade dos seguintes atos administrativos:

- a) Deliberação da Câmara Municipal da Marinha Grande, de 12/9/2001, que aprovou o projeto de arquitetura da construção do que designa como dois blocos habitacionais a implantar no prédio rústico sito em Picassinos, inscrito na matriz respetiva da freguesia de Marinha Grande sob o artigo 18495 (antigo 2067) e descrito na Conservatória do Registo Predial, da Marinha Grande sob o nº 03166/121288; e
- b) Despacho de 02/08/2002, do Vereador com competência delegada na área do urbanismo, que licenciou a referida obra,

Considerando que a declaração de nulidade dos atos acima referidos assentou no entendimento de que:

- i) O edificado teria de ser qualificado como dois imóveis separados, não lhe sendo aplicável o regime de propriedade horizontal, pelo que sempre seria necessária a prévia obtenção de uma licença de loteamento, que, por não existir, acarretava a nulidade do licenciamento da edificação;
- ii) A interpretação certa para a expressão “terreno a urbanizar”, usada nas als. a) e d) do nº 5 do artigo 4º do Regulamento de PDM da Marinha Grande, para definir os conceitos de “densidade habitacional” e de “índice de construção bruto”, se refere tanto ao total do terreno de um plano de urbanização, como ao total de um terreno de um loteamento, como ao total do terreno pré-existente, objeto de uma operação urbanística de edificação, sem qualquer destaque, como ao terreno objeto de destaque para efeito dessa operação urbanística;

Considerando que o entendimento do Município da Marinha Grande subjacente à aprovação do licenciamento em crise, quer no tocante ao facto de que o edifício deveria ser considerado como único (e não 2) e que os parâmetros urbanísticos em causa não seriam aplicáveis a parcelas ou lotes de terreno, não colheu aceitação;

Considerando que a decisão já transitou em julgado, tornando-se definitiva;

Considerando que as decisões dos Tribunais são obrigatórias para todas as entidades públicas e privadas e prevalecem sobre as de quaisquer autoridades administrativas;

Considerando que importa dar cumprimento à Sentença Judicial;

Considerando que, não obstante o reconhecimento da nulidade da deliberação e despacho atrás referidos, existe a possibilidade concreta de conseguir assegurar a reposição da legalidade urbanística da situação em apreço, por via da regularização das situações que determinaram a decisão que veio a ser proferida, com a salvaguarda do edificado e dos direitos de propriedade e habitação constitucionalmente consagrados;

Considerando que nos termos do PDM da Marinha Grande em Revisão, concretamente artigos 67.º e seguintes, encontram-se propostos parâmetros de edificabilidade, para os espaços habitacionais, superiores àqueles que foram objeto de apreciação e decisão nos autos judiciais;

Considerando que o PDM revisto, quando entrar em vigor, irá possibilitar a legalização da construção no que respeita aos parâmetros urbanísticos/de edificabilidade e, nessa sequência, avaliar a suscetibilidade de concretização da operação de loteamento igualmente necessária à reposição da legalidade;

Considerando que se prevê que a revisão do PDM da Marinha Grande venha a ser aprovada e entre em vigor até ao final do corrente ano de 2024;

Considerando que o Município, assumindo e reconhecendo o seu papel/contributo para a situação a que respeita o processo judicial aqui em causa, deverá empenhar-se em procurar contribuir para alcançar uma solução que salvguarde as habitações, uma vez que a reposição da legalidade urbanística da situação em apreço poderá ser alcançável sem recurso a medidas mais gravosas, como a demolição;

Considerando que o ora previsto não coloca o Município da Marinha Grande em posição mais desfavorável do que aquela que resultaria da reposição da legalidade administrativa ignorando a salvaguarda dos interesses e direitos de terceiros adquirentes;

Considerando que a Câmara Municipal, em resposta aos pedidos do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria e 09-01-2024 e 20-02-2024, esclareceu e informou este Tribunal que o Município da Marinha Grande, no âmbito da decisão proferida pelo Supremo Tribunal de Justiça no processo n.º 1408/10.9BELRA, encontra-se a diligenciar pelo cumprimento e execução do Acórdão, promovendo, para o efeito, ainda no corrente mês, por deliberação camarária que, acolhendo a decisão, determine que o Município, desenvolva todas as diligências necessárias, inclusive em colaboração com os proprietários, com vista à reposição da legalidade urbanística,

A Câmara Municipal, no âmbito das atribuições municipais nos domínios do ordenamento do território e urbanismo e da habitação, previstas, no artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas n) e i), respetivamente, e no uso da competência conferida pelo artigo 33.º, n.º 1, alínea y), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, delibera:

- 1) Reconhecer a Decisão proferida pelo Supremo Tribunal Administrativo que declara a nulidade da Deliberação da Câmara Municipal, de 12 de setembro de 2001, que aprovou o projeto de arquitetura da construção do que designa como dois blocos habitacionais a implantar no prédio rústico sito em Picassinos, inscrito na matriz respetiva da freguesia de Marinha Grande sob o artigo 18495 (antigo 2067) e descrito na Conservatória do Registo Predial, da Marinha Grande sob o nº 03166/121288 e do Despacho de 2 de agosto de 2002, do Vereador com competência delegada na área do urbanismo, que licenciou a referida obra.
- 2) Determinar aos serviços municipais competentes, DGU-Divisão de Gestão Urbanística, que, no seguimento daquela Decisão, desenvolvam todas as diligências que se repute necessárias e adequadas para cumprimento da mesma, no domínio da reposição da legalidade urbanística, inclusive em colaboração com os proprietários, com o intuito de salvaguardar o edificado e obter o seu (novo) licenciamento, se tal for admissível em sede de PDM da Marinha Grande que venha a vigorar na sequência do processo de revisão em curso.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

3. Resumo de Tesouraria do dia 19 de abril de 2024 – “Dotações Orçamentais”: 13.257.295,38€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia dezanove de abril de dois mil e vinte e quatro, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”**: **13.257.295,38€** (treze milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco euros e trinta e oito cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 15:45 horas às 16:18 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. 7.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024

O **Sr. Presidente** referiu que esta modificação é constituída só por um ponto, relativo à cobertura do resultado líquido da TUMG.

O **Sr. Vereador António Fragoso** disse que os Vereadores do PS têm alguma preocupação com este assunto, que poderá levar à dissolução da TUMG, e por isso vão-se abster.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

204 - Presente proposta de 7.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024, sob a forma de alteração orçamental, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

5.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2024, no valor de 15.596,01 euros nos reforços e 15.596,01 euros nas anulações.

Considerando que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, é disposto que não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento.

A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta apresentada, delibera aprovar a 7.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024, sob a forma de alteração, constituída pela 5.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, que proferiram a seguinte declaração de voto:

“Tal como dissemos aquando da análise do relatório de contas da TUMG, que na nossa opinião mostra algumas incongruências, nomeadamente quando descreve um aumento dos gastos com os combustíveis, mas depois nas tabelas financeiras isso não se verifica. Preocupa-nos também o facto de no exercício do ano 2023 a TUMG apresentar um resultado negativo, o que como sabemos pode colocar em risco a sua continuidade, se o mesmo se repetir ao longo de três anos.

Do que aferimos a TUMG teve aumento de utilizadores (passageiros) e valor de receita associado, assim como aumento da receita relativa ao estacionamento. De acordo com os dados houve uma redução dos gastos com os combustíveis e um aumento do valor gastos com os Recursos Humanos.

Não fossem três situações assinaladas e que têm a ver com incumprimentos, coimas ou processos judiciais a TUMG teria lucro.

Como é sabido o Partido Socialista defende a existência desta empresa Municipal pelas razões que aqui foram apresentadas, ou seja, o impacto positivo que este meio de deslocação tem na vida das pessoas. Apesar da dispersão geográfica da Marinha Grande não

ser muito grande, comparado com outros Municípios, o que é facto é que quem está mais longe do centro usa mais estes transportes e isso é muito positivo. Deste modo tudo o que possa colocar em causa a continuidade desta empresa representa uma preocupação constante dos vereadores eleitos pelo PS.

Assim e tendo em conta que apesar da evolução positiva dos fluxos de negócios assinalados, o resultado foi negativo, não compreendemos o porquê desta situação. Realçamos também o facto das várias melhorias assinaladas a não existência de investimento, também aqui indicado como uma necessidade.

Por isso votamos com abstenção esta deliberação.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

5. Cobertura do resultado líquido negativo antes de impostos da TUMG, EM, Unipessoal, S.A. em 2023, nos termos do disposto no art.º 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual

O **Sr. Presidente** explicou o processo, que resulta de 3 itens, que o Administrador da TUMG explicou na reunião extraordinária do dia 22 de abril, e que decorre da má administração anterior.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** perguntou se o executivo camarário não teve conhecimento atempadamente destas ocorrências, para não se ter chegado a esta situação? Até porque o Conselho de Administração tem um elemento da Câmara, e a empresa até teve um aumento de passageiros.

O **Sr. Presidente** referiu que a alteração se deu a meio de junho/2023, e o 1.º semestre ainda é da anterior administração, e a meio do ano não era possível saber do processo judicial. O resultado negativo, quando se soube, já estava realizado.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

205 - Nos termos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e conforme disposto no n.º 1 do artigo 40.º *“As empresas locais devem apresentar resultados anuais equilibrados.(...)”*.

Considerando que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º do referido diploma, na sua redação atual *“(…) no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa.(...)”*.

De acordo com o n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, *“Os sócios de direito preveem nos seus orçamentos anuais o montante previsional*

necessário à cobertura dos resultados líquidos antes de impostos, na proporção da respetiva participação social.”

Assim, e considerando que:

a) Os Documentos de Prestação de Contas da TUMG EM, Unipessoal, S.A. referente ao ano económico de 2023, apresentam uma Demonstração de Resultados com um resultado antes de impostos negativo no montante de 15.596,01 euros.

b) A participação social do Município da Marinha Grande na empresa local TUMG EM, Unipessoal, S.A. é de 100%.

c) Foi efetuado o reforço de dotação na 7.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024, na classificação orgânica/económica 0103/0501010101 para transferência à empresa municipal TUMG, EM, Unipessoal, S.A..

A Câmara Municipal, após análise da documentação anexa, delibera aprovar a transferência financeira para a empresa municipal TUMG, EM, Unipessoal, S.A., no montante de 15.596,01 euros, referente ao resultado líquido negativo antes de impostos no ano económico de 2023, por forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, que proferiram a seguinte declaração de voto:

“Tal como dissemos aquando da análise do relatório de contas da TUMG, que na nossa opinião mostra algumas incongruências, nomeadamente quando descreve um aumento dos gastos com os combustíveis, mas depois nas tabelas financeiras isso não se verifica. Preocupa-nos também o facto de no exercício do ano 2023 a TUMG apresentar um resultado negativo, o que como sabemos pode colocar em risco a sua continuidade, se o mesmo se repetir ao longo de três anos.

Do que aferimos a TUMG teve aumento de utilizadores (passageiros) e valor de receita associado, assim como aumento da receita relativa ao estacionamento. De acordo com os dados houve uma redução dos gastos com os combustíveis e um aumento do valor gastos com os Recursos Humano.

Não fossem três situações assinaladas e que têm a ver com incumprimentos, coimas ou processos judiciais a TUMG teria lucro.

Como é sabido o Partido Socialista defende a existência desta empresa Municipal pelas razões que aqui foram apresentadas, ou seja, o impacto positivo que este meio de deslocação tem na vida das pessoas. Apesar da dispersão geográfica da Marinha Grande não ser muito grande, comparado com outros Municípios, o que é facto é que quem está mais longe do centro usa mais estes transportes e isso é muito positivo. Deste modo tudo o que possa colocar em causa a continuidade desta empresa representa uma preocupação constante dos vereadores eleitos pelo PS.

*Assim e tendo em conta que apesar da evolução positiva dos fluxos de negócios assinalados, o resultado foi negativo, não compreendemos o porquê desta situação. Realçamos também o facto das várias melhorias assinaladas a não existência de investimento, também aqui indicado como uma necessidade.
Por isso votamos com abstenção esta deliberação.”*

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

6. “Jardim de Infância da Albergaria- Espaço de Jogo e Recreio” - Concurso Público n.º 02/2024. Adjudicação

206 - Na âmbito da tramitação do procedimento para realização da empreitada «Jardim de Infância da Albergaria – Espaço de Jogo e Recreio», com o preço base de 52.350,00€, e após ter terminado, no passado dia 15 de abril de 2024, o período para audiência prévia dos concorrentes, o júri do procedimento emitiu o Relatório Final, que faz parte integrante do processo, no qual é proposta a adjudicação da empreitada, face ao critério de adjudicação definido – o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço –, à concorrente “CONSTRUÇÕES DA CANCELINHA, LDA.”, pelo valor de 40.900,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 60 dias, por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delibera:

- ✓ **aprovar o Relatório Final, datado de 17 de abril de 2024, elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a empreitada «Jardim de Infância da Albergaria- Espaço de Jogo e Recreio» à CONSTRUÇÕES DA CANCELINHA, LDA., NIPC 503608637, pelo valor de 40.900,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 60 dias, de acordo com os artigos 148.º, 73.º n.º 1 e 76.º n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP);**
- ✓ **aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do CCP, que se dá por integralmente reproduzida;**
- ✓ **designar como gestor do contrato o Arq.º Miguel Figueiredo, a ser substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela Arq.ª Isabel Alves, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;**

- ✓ designar como diretor de fiscalização Eng.ª Mónica Cruz, que será coadjuvado pelo Eng.ª Sara Vidal, nos termos do artigo 344.º n.º 2, do CCP;
- ✓ notificar este ato de adjudicação aos concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- ✓ notificar o adjudicatário para:
 - apresentar os documentos de habilitação identificados no Programa de Procedimento, em conformidade com o disposto no artigo 81.º do CCP, e o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, na sua redação atual, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

7. “Jardim de Infância da Amieirinha- Espaço de Jogo e Recreio” - Concurso Público n.º 03/2024. Adjudicação

207 - Na âmbito da tramitação do procedimento para realização da empreitada «*Jardim de Infância da Amieirinha – Espaço de Jogo e Recreio*», com o preço base de 54.990,00€, e após ter terminado, no passado dia 12 de abril de 2024, o período para audiência prévia dos concorrentes, o júri do procedimento emitiu o Relatório Final, que faz parte integrante do processo, no qual é proposta a adjudicação da empreitada, face ao critério de adjudicação definido – o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço –, à concorrente “CONSTRUÇÕES DA CANCELINHA, LDA.”, pelo valor de 44.990,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 60 dias, por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delibera:

- ✓ aprovar o Relatório Final, datado de 15 de abril de 2024, elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a empreitada «Jardim de Infância da Amieirinha- Espaço de Jogo e Recreio» à CONSTRUÇÕES DA CANCELINHA, LDA., NIPC 503608637, pelo valor de 44.990,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 60 dias, de acordo com os artigos 148.º, 73.º n.º 1 e 76.º n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- ✓ aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do CCP, que se dá por integralmente reproduzida.

- ✓ designar como gestor do contrato o Arq.º Miguel Figueiredo, a ser substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela Arq.ª Isabel Alves, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;
- ✓ designar como diretor de fiscalização Eng.ª Mónica Cruz, que será coadjuvado pelo Eng.ª Sara Vidal, nos termos do artigo 344.º n.º 2, do CCP;
- ✓ notificar este ato de adjudicação aos concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- ✓ notificar o adjudicatário para:
 - apresentar os documentos de habilitação identificados no Programa de Procedimento, em conformidade com o disposto no artigo 81.º do CCP, e o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, na sua redação atual, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

8. Concurso Público n.º 05/2024 – “Parque de Estacionamento contíguo ao Centro Empresarial da ZIMG- Marinha Grande” - Erros e omissões - Ratificação do despacho n.º 35/AF/DCP/2024, de 17/04/2024

208 - Presente o despacho n.º 35/AF/DCP/2024, datado de 17 de abril de 2024, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

“Presente a ata de 17 de abril de 2024, elaborada pelo júri designado para conduzir o procedimento em apreço, que se junta em anexo e que aqui se dão por integralmente reproduzida, na sequência da análise aos pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões apresentados, dentro do prazo, pelos interessados.

Considerando que:

- a apresentação de lista de erros e omissões pelos interessados constitui um dever e representa uma forma de participação na definição objetiva e rigorosa dos termos do projeto de execução e da sua conformidade com a obra a realizar;
- no caso em apreço, o júri do procedimento, após análise, propõe a alteração da fórmula de revisão de preços e a rejeição dos erros e omissões apresentados pelo interessado no procedimento;
- o órgão competente para a decisão de contratar deve, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, de acordo com o disposto na alínea b), do n.º 5 do referido artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

- o prazo fixado para resposta aos erros e omissões apresentados pelos interessados no procedimento terminou no dia 12 de abril de 2024, que o prazo-limite fixado para a apresentação de propostas termina a 18 de abril de 2024, que a Câmara Municipal da Marinha Grande reúne ordinariamente no dia 29 de abril de 2024, e que, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência, o que implicaria a realização da mesma a dia 19 de abril de 2024, inviabilizando, desse modo, a tomada de decisão em tempo útil, uma vez que o prazo para a apresentação de propostas termina a 18 de abril de 2024;
- as ponderações formuladas na ata elaborada pelo júri do procedimento no que respeita a alteração da fórmula de revisão de preços e a rejeição dos erros e omissões, implicando, por si só, a prorrogação do prazo para apresentação de propostas nos termos do n.º 5 do artigo 64.º do CCP e que não é viável nem o agendamento de uma reunião extraordinária nem o adiamento da tomada da decisão sobre a proposta de alteração da fórmula de revisão de preços e a rejeição dos erros e omissões, formulada para a data de realização da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal a 29 de abril de 2024, nos termos já descritos;
- assim sendo, tratando-se de circunstâncias excecionais, atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Pelo exposto, atento os termos acima detalhados, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e no uso da competência prevista da alínea f), do n.º 1.º, do artigo 33.º do referido diploma legal, conjugado com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 64.º do CCP, determino:

- a aprovação da ata de resposta a pedidos de esclarecimento e erros e omissões, datada de 17 de abril de 2024, elaborada pelo júri do designado para conduzir o procedimento;
- a aprovação da alteração da fórmula de revisão de preços e a rejeição dos erros e omissões, nos termos detalhados na referida ata datada de 17 de abril de 2024;
- a prorrogação do prazo de entrega das propostas do Concurso Público n.º 05/2024, por se verificar a alteração de aspetos substanciais das peças do procedimento, pelo período equivalente ao tempo decorrido desde o início do prazo fixado para a apresentação das propostas até à comunicação da decisão tomada, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do CCP;

- a junção às peças do procedimento da decisão tomada relativamente à proposta de alteração às peças do procedimento propostas pelo júri, bem como a notificação desta decisão a todos os interessados, nos termos do n.º 5 do artigo 64.º do CCP, e a sua publicitação, de acordo com o n.º 8 do artigo 50.º do mesmo diploma legal, em plataforma eletrónica.

Marinha Grande, 17 de abril de 2024.”

A Câmara Municipal delibera, no uso da competência prevista na alínea f), do n.º 1.º, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho n.º 35/AF/DCP/2024 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 17 de abril de 2024, proferido nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do referido diploma legal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. P.A. N.º 35/2023-AQ/DE – Confeção, fornecimento e transporte de alimentação escolar e lanches para o ano letivo 2023/2024 – Lote 2 - Trabalhos Complementares

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** considerou o aumento do número de refeições no Agrupamento Nascente expressivo.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** informou que o Agrupamento Poente está cheio, e é aqui que se estão a “encaixar” os alunos que vão chegando.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

209 - Por deliberação da Câmara Municipal da Marinha Grande, datada de 29/5/2023, foi deliberada a adjudicação do designado P.A. N.º 35/2023-AQ/DE, cujo objeto é a “*Confeção, fornecimento e transporte de alimentação escolar e lanches para o ano letivo 2023/2024*”, Lote 2, à proposta apresentada pelo concorrente ICA – Indústria e Comércio Alimentar S.A., na qualidade de líder e representante legal do CONSÓRCIO ICA e NORDIGAL, composto pela ICA – Indústria e Comércio Alimentar SA, e NORDIGAL - Indústria de Transformação Alimentar, S.A., pelo valor global de 698.734,40€, acrescido IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor.

Nessa sequência, no dia 27/6/2023 foi celebrado o contrato n.º 60/2023 entre o Município da Marinha Grande e a ICA – Indústria e Comércio Alimentar S.A., na qualidade de líder e representante legal do CONSÓRCIO ICA e NORDIGAL, composto pela ICA – Indústria e Comércio Alimentar SA, e NORDIGAL - Indústria de Transformação Alimentar, S.A., pelo valor global de 698.734,40€, €, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor.

Considerando a informação 740/24 autorizada a 13/04/2024 do gestor do contrato que manifesta a necessidade de contratualizar serviços complementares no âmbito do contrato n.º 60/2023 por as quantidades contratualizadas de 191.960 refeições não serem suficientes até ao final do período de vigência do contrato, 31/7/2024.

Considerando que na suprarreferida informação e email do gestor do contrato é fundamentado o incremento da quantidade de refeições, que se têm vindo a verificar desde o início do contrato, nomeadamente: Elevados movimentos migratórios ao longo do ano letivo, implicando a fixação de novos residentes e de agregados familiares maioritariamente com crianças; Aumento do número de alunos por turma, de modo a dar resposta à integração de alunos em idade de escolaridade obrigatória; Aumento da procura das refeições escolares por agregados familiares provenientes de outros países e de famílias vulneráveis do ponto de vista socioeconómico, sem apoio de retaguarda e que dependem do apoio da escola durante o dia / "Escola a tempo inteiro", nomeadamente ao nível do fornecimento de refeição escolar, que, como é do conhecimento geral, não pode nunca ser negada a uma criança/aluno.

De acordo com a estimativa da gestora do contrato, para garantir a correta execução do contrato até ao término da sua vigência, afigura-se necessário adquirir adicionalmente, 25 985 refeições dos serviços objeto do mesmo, que ao preço unitário contratualizado de 3,64€, perfaz o valor total de 94.585,40€, não incluindo o IVA, correspondendo a 13,537% do preço contratual do contrato inicial.

Considerando a informação da Divisão de Contratação Pública, arquivada no processo, na qual é efetuado o enquadramento, dos trabalhos complementares, requeridos na informação 740/24 autorizada a 13/04/2024 e email de 18/4/2024, ambos do gestor do contrato.

Face ao exposto e depois de analisado o processo de aquisição n.º 35/2023-AQ/DE – Confeção, fornecimento e transporte de alimentação escolar e lanches para o ano letivo 2023/2024 – Lote 2 e a informação 740/24 e email de 18/4/2024, ambos do gestor do contrato, a Câmara Municipal, concordando com o exposto, delibera:

- a) aprovar trabalhos complementares ao cocontratante ICA – Indústria e Comércio Alimentar S.A., na qualidade de líder e representante legal do CONSÓRCIO ICA e NORDIGAL, composto pela ICA – Indústria e Comércio Alimentar SA, e NORDIGAL - Indústria de Transformação Alimentar, S.A., no valor de 94.585,40€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, por estarem reunidos os pressupostos das alíneas do artigo 370.º n.ºs 1 e 2 alíneas a) e b) e artigo 373.º n.º 1 alínea a), por remissão do artigo 454.º n.º 1, todos do CCP;**
- b) determinar a não prorrogação do prazo contratual, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 374.º do CCP;**
- c) aprovar o reforço da caução no valor de no valor de 4.729,27€, nos termos do disposto nas peças do procedimento;**

- d) a notificação do cocontratante ICA – Indústria e Comércio Alimentar S.A., na qualidade de líder e representante legal do CONSÓRCIO ICA e NORDIGAL, composto pela ICA – Indústria e Comércio Alimentar SA, e NORDIGAL - Indústria de Transformação Alimentar, S.A, para apresentar as declarações de situação regularizada referente a contribuições para a Segurança Social, e referente a impostos devidos ao Estado Português e Certidão/Código do Registo Comercial, com as inscrições em vigor e prestar a caução.
- e) aprovar a minuta do contrato adicional a celebrar, em anexo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. P.A. N.º 55/2024 - AQ/DEME – Serviços de vigilância para os edifícios dos paços do concelho, resinagem e arquivo municipal. Abertura de procedimento de contratação pública.

210 - Presente a informação 731/2024 autorizada em 15.4.2024, da DEME – Divisão de Equipamentos Municipais e Energia, nas quais se manifesta a necessidade de se proceder à contratação dos “*Serviços de vigilância para os edifícios dos paços do concelho, resinagem e arquivo municipal*” com recurso ao Acordo quadro da ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.

Considerando que:

- atenta a informação da DEME, a Prestação de serviços de vigilância para os estaleiros municipais da Marinha Grande é passível de enquadramento no Acordo Quadro - Vigilância e Segurança AQ-VS-2022, Lote 2 – Prestação de serviços de vigilância e segurança humana na Região Centro, por este lote incluir todas as necessidades da autarquia no que respeita a vigilância;
- a diligência do procedimento ao abrigo do Acordo Quadro denominado de Vigilância e Segurança | AQ-VS-2022, realizado pela ESPAP, determina o convite obrigatório às entidades cocontratantes, selecionadas pela ESPAP para o Lote 2 – Prestação de serviços de vigilância e segurança humana na Região Centro, abaixo identificadas:
 - ✓ Grupo 8 - Vigilância e Prevenção Eletrónica, S.A. NIPC 500131210;
 - ✓ Prestibel - Empresa de Segurança, S.A. NIPC 501326456;
 - ✓ Securitas - Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A. NIPC 500243719;
 - ✓ STRONG CHARON, Soluções de Segurança, S.A. NIPC 503257567;
 - ✓ Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda. NIPC 507011724;
 - ✓ 2045-Gália/Serviços de Vigilância e Segurança, A.C.E., NIPC 513205470;
 - ✓ PSG - Segurança Privada, S.A., NIPC 508170710.
- o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 77.527,74 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, dividido pelos seguintes lotes: Lote 1 – Edifício Paços do Concelho – 26.733,70€; Lote 2 – Edifício da Resinagem – 25.397,02€; Lote 3 – Edifício do Arquivo Municipal – 25.397,02€, todos fundamentados com base no preço

unitário/hora máximo publicados no Catálogo Nacional de Compras Públicas da eSPap, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar;

- foram celebrados contratos nos últimos 12 meses - no valor de 278.108,54€, que acrescido do preço base do procedimento a iniciar de 77.527,74€, perfaz o valor de 355.636,27€, ultrapassando o limite da competência própria do Presidente da Câmara Municipal, estabelecido em 30.000 contos/149.638,37euros, devendo, para os efeitos do disposto no artigo 38.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) o órgão competente para a decisão de contratar ser a Câmara Municipal;
- foi emitida a proposta de cabimento n.º 547/2024, arquivada no processo, para fazer face à despesa no ano de 2024 e que foi dada autorização genérica prévia favorável da Assembleia Municipal, para a assunção de compromissos plurianuais na classificação orgânica/económica 0103/020218, ações do PAM 2023/A/26 e 2022/A/161.

Assim, a Câmara Municipal considerando as informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com as propostas dos serviços, de acordo com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas, através de Acordo Quadro da ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P., denominado de Vigilância e Segurança | AQ-VS-2022, Lote 2 - Prestação de serviços de vigilância e segurança humana na Região Centro, nos termos do artigo 36.º, n.º 1 e 38.º e 259.º todos do CCP;**
- b) Aprovar o Convite e os Cadernos de Encargos, nos termos do artigo 40.º, n.º 2 do CCP;**
- c) Determinar que a adjudicação seja feita por lotes, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço por lote, nos termos do art.º 46.º-A, n.º 1 e o artigo 74.º, n.º 1, alínea b), ambos do CCP;**
- d) Que sejam convidados a apresentar proposta os fornecedores (cocontratantes) selecionados no âmbito do Acordo Quadro denominado - Vigilância e Segurança | AQ-VS-2022, realizado pela ESPAP. I.P.:**
 - Grupo 8 - Vigilância e Prevenção Eletrónica, S.A. NIPC 500131210;
 - Prestibel - Empresa de Segurança, S.A. NIPC 501326456;
 - Securitas - Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A. NIPC 500243719;
 - STRONG CHARON, Soluções de Segurança, S.A. NIPC 503257567;
 - Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda. NIPC 507011724;
 - 2045-Gália/Serviços de Vigilância e Segurança, A.C.E., NIPC 513205470;
 - PSG - Segurança Privada, S.A., NIPC 508170710.

- e) Designar o júri para conduzir o procedimento, nos termos do artigo 67.º, n.º 1 do CCP, com a seguinte composição:
 - Telmo Faria, Presidente
 - Judite Santos, Vogal, substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Sara Coelho, Vogal;
 - Ludmila Ferreira, Vogal Suplente;
 - Fátima Alves, Vogal Suplente.
- f) Delegar no júri a competência para a prestação de esclarecimentos nos termos do artigo 50.º, n.º 5, alínea a) do CCP;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

11. “Obras de Urbanização no Prolongamento da Rua Fernando Pessoa – Marinha Grande” - Concurso Público n.º 10/2024. Abertura de procedimento

211 - Presentes a informação técnica n.º JP/04/2024, da Unidade Orgânica - Serviço de Estudos e Projetos, Divisão de Obras Municipais, autorizada a 21 de fevereiro de 2024, e a informação técnica n.º 13/ATD/2024, da Divisão de Contratação Pública, autorizada a 12 de março de 2024, ambas referentes à empreitada de obras públicas designada “Obras de Urbanização no Prolongamento da Rua Fernando Pessoa – Marinha Grande”.

Perante o programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, referentes à obra em epígrafe.

Por proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal remete-se à Câmara Municipal da Marinha Grande, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, para pronúncia quanto ao início do procedimento de contratação, com o preço base no montante de 341.468,30€, através de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código do Contratos Públicos (CCP).

O prazo de execução da empreitada é de 270 dias, estando a verba inscrita na classificação orgânica/económica 0103/07030301, ação 2015/I/68, do Plano Plurianual de Investimentos em vigor, tendo sido objeto da proposta de cabimento n.º 563.

A Câmara Municipal, analisou as referidas informações, que se dão aqui por integralmente reproduzidas e se anexam à presente deliberação, e por concordar com os seus termos, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato, com vista à satisfação da necessidade identificada, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP;
- b) fixar como preço base do procedimento de contratação a iniciar, para efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o montante de 341.468,30€;
- c) escolher o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, em função do valor base do contrato a celebrar, nos termos dos artigos 18.º, 19.º, alínea b), e 38.º, todos do CCP;
- d) aprovar as peças do procedimento: programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, que passam a integrar o processo administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- e) a não contratação por lotes com os fundamentos constantes na informação técnica, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP;
- f) designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os elementos que compõem o júri:
 - i. Arq.º Miguel Figueiredo (Efetivo – Presidente);
 - ii. Eng.ª Joana Pacheco (Efetivo – 1.º Vogal – substituindo a Presidente nas faltas e impedimentos);
 - iii. Ana Serra (Efetivo – 2.º Vogal);
 - iv. Arq.ª Isabel Alves (Suplente);
 - v. Dr.ª Fátima Alves (Suplente).
- g) delegar a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

12. “Rede de saneamento doméstico das Trutas- Fase 4” - Concurso Público n.º 04/2024. Adjudicação

212 - Na âmbito da tramitação do procedimento para realização da empreitada «Rede de saneamento doméstico das Trutas- Fase 4», com o preço base de 575.576,77€, e após ter terminado, no passado dia 16 de abril de 2024, o período para audiência prévia dos concorrentes, o júri do procedimento emitiu o Relatório Final, que faz parte integrante do processo, no qual é proposta a adjudicação da empreitada, face ao critério de adjudicação definido – o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço –, à concorrente “JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA & FILHOS, LDA.”, pelo valor de 462.581,31€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 240 dias, por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delibera:

- ✓ aprovar o Relatório Final, datado de 19 de abril de 2024, elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a empreitada «Rede de saneamento doméstico das Trutas- Fase 4» à JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA & FILHOS, LDA, NIPC 501583173, pelo valor de 462.581,31€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 240 dias, de acordo com os artigos 148.º, 73.º n.º 1 e 76.º n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- ✓ aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do CCP, que se dá por integralmente reproduzida.
- ✓ designar como gestor do contrato o Eng.º Luís Batateiro, a ser substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Arq.º Miguel Figueiredo, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;
- ✓ designar como diretor de fiscalização o Eng.º José Santos, que será coadjuvado pela Eng.ª Rita Santos, nos termos do artigo 344.º n.º 2, do CCP;
- ✓ notificar este ato de adjudicação aos concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- ✓ notificar o adjudicatário para:
 - apresentar os documentos de habilitação identificados no Programa de Procedimento, em conformidade com o disposto no artigo 81.º do CCP, e o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, na sua redação atual, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega;
 - prestar a caução, nos termos do disposto no Programa de Procedimento;
 - apresentar o plano de segurança e saúde para a execução da obra, nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no prazo de cinco dias úteis.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

13. “Rua 43 – Trutas, Espaço Verde – Introdução de Novas Valências” - Concurso Público n.º 12/2024. Abertura de procedimento

213 - Presentes a informação técnica n.º Reg nº: 262/24- NIPG 2457/24, da Unidade Orgânica - Serviço de Estudos e Projetos, Divisão de Obras Municipais, autorizada a 27 de fevereiro de 2024, e a informação técnica n.º 15/ATD/2024, da Divisão de Contratação Pública, autorizada a 21 de março de 2024, ambas referentes à empreitada de obras públicas designada “Rua 43 – Trutas, Espaço Verde – Introdução de Novas Valências”.

Perante o programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, referentes à obra em epígrafe.

Por proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal remete-se à Câmara Municipal da Marinha Grande, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, para pronúncia quanto ao início do procedimento de contratação, com o preço base no montante de 56.715,00€, através de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código do Contratos Públicos (CCP).

O prazo de execução da empreitada é de 60 dias, estando a verba inscrita na classificação orgânica/económica 0103/07030305, ação 2022/I/104, do Plano Plurianual de Investimentos em vigor, tendo sido objeto da proposta de cabimento n.º 458.

A Câmara Municipal, analisou as referidas informações, que se dão aqui por integralmente reproduzidas e se anexam à presente deliberação, e por concordar com os seus termos, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato, com vista à satisfação da necessidade identificada, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP;
- b) fixar como preço base do procedimento de contratação a iniciar, para efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o montante de 56.715,00€;
- c) escolher o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, em função do valor base do contrato a celebrar, nos termos dos artigos 18.º, 19.º, alínea b), e 38.º, todos do CCP;
- d) aprovar as peças do procedimento: programa do procedimento, caderno de encargos e projeto de execução, que passam a integrar o processo administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- e) a não contratação por lotes com os fundamentos constantes na informação técnica, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP;
- f) designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, os elementos que compõem o júri:
 - i. Arq.ª Isabel Alves (Efetivo – Presidente);
 - ii. Eng.ª Joana Pacheco (Efetivo – 1.º Vogal – substituindo a Presidente nas faltas e impedimentos);
 - iii. Dr.ª Catarina Silva (Efetivo – 2.º Vogal);
 - iv. Arq.ª Joana Neto (Suplente);
 - v. Dr.ª Fátima Alves (Suplente).
- g) delegar a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. “Remodelação das Redes de Abastecimento de Água das Trutas – Fase 3- Concurso Público n.º 06/2024. Adjudicação

214 - Na âmbito da tramitação do procedimento para realização da empreitada «*Remodelação das Redes de Abastecimento de Água das Trutas – Fase 3*», com o preço base de 446.105,79 €, e após ter terminado, no passado dia 16 de abril de 2024, o período para audiência prévia dos concorrentes, o júri do procedimento emitiu o Relatório Final, que faz parte integrante do processo, no qual é proposta a adjudicação da empreitada, face ao critério de adjudicação definido – o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço –, à concorrente “Ambirurbis- Limpeza e Manutenção, Rural e Urbana, Lda” pelo valor de 379.850,79€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 180 dias, por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, delibera:

- ✓ aprovar o Relatório Final, datado de 19 de abril de 2024, elaborado pelo júri do procedimento e adjudicar a empreitada « *Remodelação das Redes de Abastecimento de Água das Trutas – Fase 3* » à Ambirurbis- Limpeza e Manutenção, Rural e Urbana, Lda, NIPC 514868651, pelo valor de 379.850,79€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 180 dias, de acordo com os artigos 148.º, 73.º n.º 1 e 76.º n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- ✓ aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do CCP, que se dá por integralmente reproduzida.
- ✓ designar como gestor do contrato o Eng.º Luís Batateiro, a ser substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Arq.º Miguel Figueiredo, nos termos do artigo 290.º-A do CCP;
- ✓ designar como diretor de fiscalização o Eng.º José Santos, que será coadjuvado pela Eng.ª Rita Santos, nos termos do artigo 344.º n.º 2, do CCP;
- ✓ notificar este ato de adjudicação aos concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP;
- ✓ notificar o adjudicatário para:
 - apresentar os documentos de habilitação identificados no Programa de Procedimento, em conformidade com o disposto no artigo 81.º do CCP, e o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, na sua redação atual, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega;
 - prestar a caução, nos termos do disposto no Programa de Procedimento;

- apresentar o plano de segurança e saúde para a execução da obra, nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no prazo de cinco dias úteis.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. P.A. N.º 12/2024 - CPN/DCPCT – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE CAMARINS E STANDS ADJUDICAÇÃO (LOTES 1 E 2)

215 - Presente o processo de aquisição N.º 12/2024 – CPN/DCPCT – “*Prestação de Serviços de Aluguer de Camarins e Stands*”, realizado de acordo com deliberação camarária de 11 de março de 2024, acompanhado de relatório final do júri, datado de 24 de abril de 2024, no qual se propõe a adjudicação, face ao critério de adjudicação definido, nomeadamente o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço por lote, às propostas apresentadas pelos seguintes concorrentes, por serem as que apresentam o mais baixo preço, para cada um dos lotes, que constituem o procedimento:

- LOTE 1 - Prestação de serviços de aluguer de camarins e stands para a festa da criança e festas da cidade: SPORMEX - EVENTS & EXHIBITIONS, LDA, NIPC 503 037 605, pelo valor global de 93.870,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;
- LOTE 2 - Prestação de serviços de aluguer de camarins e stands para a época balnear, passagem de ano e outros eventos: JDM DEIGRATIA, LDA, NIPC 505 905 590, pelo valor global de 8.892,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor.

Face ao exposto e depois de analisado o processo de aquisição n.º 12/2024 – CPN/DCPCT – “*Prestação de Serviços de Aluguer de Camarins e Stands*”, a Câmara Municipal, concordando com as conclusões do relatório de final, delibera, nos termos dos artigos 73.º, n.º 1 e 148.º, n.º 4, ambos do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aprovar a proposta constante do referido relatório final e consequentemente:

- Adjudicar a “*Prestação de Serviços de Aluguer de Camarins e Stands*” – P.A. N.º 12/2024 – CPN/DCPCT, às propostas apresentadas pelos seguintes concorrentes, por serem as que apresentam o mais baixo preço, para cada um dos lotes, que constituem o procedimento:
 - LOTE 1 - Prestação de serviços de aluguer de camarins e stands para a festa da criança e festas da cidade: SPORMEX - EVENTS & EXHIBITIONS, LDA, NIPC 503 037 605, pelo valor global de 93.870,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;

- **LOTE 2 - Prestação de serviços de aluguer de camarins e stands para a época balnear, passagem de ano e outros eventos: JDM DEIGRATIA, LDA, NIPC 505 905 590, pelo valor global de 8.892,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor.**
- **Aprovar as minutas do contrato, referentes aos lotes 1 e 2, de acordo com o artigo 98.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos;**
- **Notificar este ato de adjudicação aos concorrentes e aos adjudicatários, nos termos do artigo 77.º do CCP, solicitando a apresentação dos documentos de habilitação, identificados no programa de procedimento e o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020 de 31 de agosto, na sua redação atual, quando aplicável;**
- **Designar como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Técnica Superior Paula Moreira, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela Técnica Superior Carmen Cruz.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

16. Ratificação do despacho n.º 31/2024 – DPM – Associação Portuguesa de Ultimate e Desporto de Disco

216 - Presente despacho n.º 31/2024, sob a epígrafe “DPM - Associação Portuguesa de Ultimate e Desporto de Disco”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 11 de abril, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- 1. A requerente Associação Portuguesa de Ultimate e Desporto de Disco, apresentou através do NIPG 3068/24, pedido de autorização para DPM - Licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, para realização de Campeonato Nacional Universitário de Ultimate e Desporto de Disco, na Praia Velha, no dia 14 de abril de 2024, das 07h00 às 19h00.*
- 2. O pedido de Licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo foi instruído com os documentos necessários à sua análise e objeto de despacho favorável por parte da Capitania do Porto da Nazaré (Parecer 044/2024);*

3. *Não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;*

4. *Enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 1553/2023, conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;*

Tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- *Emitir a licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, à Associação Portuguesa de Ultimate e Desporto de Disco, para realização de Campeonato Nacional Universitário de Ultimate e Desporto de Disco, na Praia Velha, no dia 14 de abril de 2024, das 07h00 às 19h00.*

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

17. Manutenção e Conservação de Marcações Rodoviárias – Concurso Público n.º 04/2023 – Revisão de Preços Provisória.

217 - Presente cálculo da revisão de preços provisória, apresentado pela sociedade *Viamarca – Pinturas de Vias Rodoviárias, S.A.*, da empreitada *Manutenção e Conservação de Marcações Rodoviárias*, no valor de 1.623,71€ (mil, seiscentos e vinte e três euros e setenta e um cêntimos).

Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 606/24, de 21-02-2024, que concordando com o cálculo apresentado pelo empreiteiro propõe aprovação da referida revisão de preços provisória, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o NIPG: 606/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, e do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, aprovar a revisão de preços provisória da empreitada designada por *Manutenção e Conservação de Marcação Rodoviária*, adjudicada à sociedade *Viamarca – Pinturas de Vias Rodoviárias, SA*, no valor total de 1.623,71€ (mil, seiscentos e vinte e três euros e setenta e um cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. Requalificação da Rua Nova do Moinho de Cima e Infraestruturas de Saneamento dos Arruamentos Adjacentes – Concurso Público n.º 22/2016 – Receção definitiva.

218 - Presente auto de receção definitiva da empreitada *Requalificação da Rua Nova do Moinho de Cima e Infraestruturas de Saneamento dos Arruamentos Adjacentes*, datado de 21-02-2024.

Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 5398/24, datada de 15-04-2024, que propõe a receção definitiva da empreitada *Requalificação da Rua Nova do Moinho de Cima e Infraestruturas de Saneamento dos Arruamentos Adjacentes*, adjudicada à sociedade *Construções Vieira Mendes, Lda*, e a restituição das quantias retidas e extinção todas as garantias bancárias, por os pressupostos, vertidos no n.º 3 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), de que depende a receção definitiva, se encontrarem preenchidos, tanto no que respeita à funcionalidade regular da obra em condições normais de utilização, bem como dos respetivos equipamentos, cumprindo todas as exigências contratualmente previstas, como no que concerne ao cumprimento por parte do empreiteiro de todas as obrigações decorrentes do período de garantia, no que se refere à totalidade da obra.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o NIPG: 5398/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção definitiva, prevista no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, da empreitada *Requalificação da Rua Nova do Moinho de Cima e Infraestruturas de Saneamento dos Arruamentos Adjacentes*, adjudicada à sociedade *Construções Vieira Mendes, Lda*, sendo restituídas as quantias retidas e extintas todas as garantias bancárias respeitantes à citada empreitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

19. Ampliação da Zona Industrial da Marinha Grande (ZIMG) e Rede Viária da Saída Norte da ZIMG – Parte 4 - Concurso Público nº 01/2018 – Receção Definitiva.

219 - Presente auto de receção definitiva da empreitada *Ampliação da Zona Industrial da Marinha Grande (ZIMG) e Rede Viária da Saída Norte da ZIMG – Parte 4*, datado de 23-02-2024.

Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 4042/24, datada de 25-03-2024, que propõe a receção definitiva da empreitada *Ampliação da Zona Industrial da Marinha Grande (ZIMG) e Rede Viária da Saída Norte da ZIMG – Parte 4*, adjudicada à sociedade *Contec – Construções e Engenharia, SA*, e a restituição das quantias retidas e extinção todas as garantias bancárias, por os pressupostos, vertidos no n.º 3 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), de que depende a receção definitiva, se encontrarem preenchidos, tanto no que respeita à funcionalidade regular da obra em condições normais de utilização, bem como dos respetivos equipamentos, cumprindo todas as exigências contratualmente previstas, como no que concerne ao cumprimento por parte do empreiteiro de todas as obrigações decorrentes do período de garantia, no que se refere à totalidade da obra.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o NIPG: 4042/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção definitiva, prevista no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, da empreitada *Ampliação da Zona Industrial da Marinha Grande (ZIMG) e Rede Viária da Saída Norte da ZIMG – Parte 4*, adjudicada à sociedade *Contec – Construções e Engenharia, SA*, sendo restituídas as quantias retidas e extintas todas as garantias bancárias respeitantes à citada empreitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS

20. PA N.º 73/2023 - CP/DP – Projetos de execução para passadiços na orla costeira do concelho da Marinha Grande – Aprovação da fase 3 – Anteprojeto.

O Sr. Vereador António Fragoso perguntou o que está previsto de manutenção para este ano, antes deste projeto a médio prazo?

O Sr. Vereador João Brito respondeu que vão ser feitas as manutenções.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

220 - Presente terceira fase – Anteprojeto - da prestação de serviços relativa a “PROJETOS DE EXECUÇÃO PARA PASSADIÇOS NA ORLA COSTEIRA DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE”, apresentado no âmbito do contrato n.º 90/2023, celebrado no dia 17-08-2023, em que é cocontratante a sociedade TRIMÉTRICA - ENGENHARIA, L.DA.

Presente informação técnica da Divisão de Obras Públicas – Serviço de Estudos e Projetos, com o NIPG: 5804/24, de 23-04-2024, que propõe a aprovação do anteprojeto, dado que o mesmo:

- I. respeita o estipulado no Programa Preliminar;
- II. respeita as condições técnicas especiais do caderno de encargos;
- III. o anteprojeto reflete as decisões tomadas em reunião de câmara de 05/03/2024 no que respeita ao tipo de guardas laterais;
- IV. foi elaborado de acordo com o disposto no Código dos Contratos Públicos e na Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto.

Após apreciação da informação técnica com o NIPG: 5804/24, de 23-04-2024, e dos elementos que compõem a fase 3 relativa ao anteprojeto, e considerando que:

- No âmbito do contrato n.º 90/2023, celebrado com este Município, a sociedade TRIMÉTRICA - ENGENHARIA, L. DA, dando cumprimento ao mesmo, apresentou o Anteprojeto, que constitui a 3.ª fase da prestação de serviços relativa a "PROJETOS DE EXECUÇÃO PARA PASSADIÇOS NA ORLA COSTEIRA DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE";
- A informação técnica, já identificada, refere que o anteprojeto cumpre o estipulado no Programa Preliminar e nas condições técnicas especiais do caderno de encargos;
- Refere, igualmente, que o mesmo foi elaborado de acordo com o disposto no Código dos Contratos Públicos e na Portaria 255/2023, de 7 de agosto e que, por esses motivos, propõe a aprovação da fase 3 - Anteprojeto;

A Câmara Municipal delibera, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do contrato de aquisição de serviços relativa à elaboração de “PROJETOS DE EXECUÇÃO PARA PASSADIÇOS NA ORLA COSTEIRA DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE”, em que é cocontratante a sociedade TRIMÉTRICA - ENGENHARIA, L. DA, aprovar a fase 3 – Anteprojeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

21. PA N.º 122/ 2023 - CP/DOP - Elaboração de projetos para a Requalificação e Ampliação da Escola Secundária Loureiro Botas - Aprovação do projeto de execução

Processo apreciado e votado no início da reunião.

22. PA N.º 158/ 2023 - CPN/DOP - Elaboração de Projetos para a Requalificação da Escola Secundária Pinhal do Rei - Aprovação do projeto de execução

Processo apreciado e votado no início da reunião.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

23. NIPG 722/24 - Pedido de emissão de parecer prévio - Ramais domiciliários Gás Natural Refª 050_2024 - FLOENE – Energias, S.A. (LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.)

223 - Presente requerimento com NIPG 722/24, de 30/01/2024, referente ao pedido de emissão de parecer prévio para execução de um troço de rede de distribuição de gás natural, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., com o NIPC 509 148 247, para abertura de valas em zonas de faixa de rodagem, a levar a cabo na rua do Matadouro, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 21/03/2024, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 22/03/2024, pelo Sr. Presidente da Câmara, favorável à abertura e fecho de vala para de um troço de rede de distribuição de gás natural, a levar a cabo na rua do Matadouro, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09, concordar com o parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

24. NIPG 4054/2024 - Pedido de ocupação de espaço publico com abertura de vala para execução de infraestruturas elétricas – Rua da Indústria Metarlúrgica, no lugar da Pedrulheira, freguesia e concelho da Marinha Grande - E-REDES, Distribuição de Electricidade, S.A.

224 - Presente requerimento com NIPG 4054/2024, de 25/03/2024, referente ao pedido de emissão de parecer prévio para abertura e fecho de vala, apresentado por E-REDES, Distribuição de Electricidade, S.A., com o NIPC 504 394 029, para execução de infraestruturas elétricas, a levar a cabo na rua da Indústria Metarlúrgica, no lugar da Pedrulheira, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 02/04/2024, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 19/04/2024, pelo Sr. Presidente da Câmara, favorável à abertura e fecho de vala para execução de infraestruturas elétricas, a levar a cabo na rua da Indústria Metarlúrgica, no lugar da Pedrulheira, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09, concordar com o parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

25. NIPG 3021/24 - Pedido de autorização para abertura de vala na rua Alves Redol, na freguesia e concelho de Marinha Grande – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.

225 - Presente requerimento com o NIPG 3021/24, de 07/03/2024, para ocupação da via pública, apresentado por MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., NIPC 504 615 947, para execução de infraestruturas telefónicas com abertura e fecho de vala na rua Alves Redol, na freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 13/03/2024, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 18/04/2024, pelo Sr. Presidente da Câmara, favorável à abertura e fecho de vala para execução de ramais domiciliários de gás natural, a levar a cabo na rua Alves Redol, na freguesia e concelho de Marinha Grande.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09, concordar com o parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

26. Req.º nº 736/22, datado de 20/06/2022 - Proc.º n.º 236/22, datado de 20/06/2022 – Raspberry Ocean – Investments, Ld.ª

226 - Sobre o pedido com o registo n.º 736/22, datado de 20/06/2022, relativo a pedido de vistoria para avaliação do estado inicial de conservação de edifício sito no n.º 13 da rua Luciano Miguéis, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do

Registo Predial de Marinha Grande, sob o n.º 2747 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande, sob o artigo n.º 11078, integrado na área de Reabilitação Urbana do Centro da Marinha Grande, para efeitos de candidatura a benefícios fiscais, a que reporta o processo de licenciamento n.º 236/22, foi presente a informação técnica, datada de 15/04/2024 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

A Câmara Municipal delibera:

DETERMINAR, considerando o disposto na alínea c) do n.º 23 do artigo 71.º do EBF, no artigo 65.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho, e no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, a realização de vistoria ao edifício, sito no n.º 13 da rua Luciano Miguéis, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande, sob o n.º 2747 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande, sob o artigo n.º 11078, integrado na área de Reabilitação Urbana do Centro da Marinha Grande, propriedade de Raspberry Ocean – Investments, Lda, para efeitos de classificação do estado inicial do edifício, devendo a determinação do nível de conservação do imóvel obedecer aos critérios definidos na Portaria n.º 1192-B/2006, de 03 de novembro, bem como ser preenchida a ficha de avaliação aprovada pelo mesmo diploma legal;

Mais delibera DETERMINAR que a vistoria seja realizada em 22/05/2024, pelas 9h30, e que a respetiva Comissão tenha a seguinte composição:

**Arquiteta Ana Filipa Pinhal (DGU);
Arquiteta Paula Monteiro (DGU);
Dr.ª Helena Godinho (Reabilitação Urbana).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

27. Contrato de depósito do Fundo Documental da Fábrica Santos Barosa S.A.

227 - Presentes:

- Requerimento da Sociedade Santos Barosa – Vidros S.A. enviado através do email com número de registo E/5193/2024 e NIPG 5816/2024 de 19-04-2024, em que solicita à Câmara Municipal da Marinha Grande o depósito documental de Fotografias e Atas da empresa, acompanhado de procuração datada de 11 de maio de 2022;
- Informação técnica da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo, com o número 843/2024, de 23-04-2024, sobre o assunto;
- Minuta do contrato de depósito documental.

Considerando que:

- A Sociedade Santos Barosa – Vidros S.A., através do email com número de registo E/5193/2024 e NIPG 6816/2024 de 19-04-2024, solicitou o à Câmara Municipal da Marinha Grande o depósito documental de Fotografias e Atas da empresa;
- A sua unidade industrial é a mais antiga, no setor do vidro, a laborar no concelho da Marinha Grande;
- Foi criada por escritura pública de 12 de novembro de 1889;
- A sua atividade permanece até hoje, tendo-se convertido na maior instalação de produção de embalagens de vidro da Europa;
- O fundo documental produzido pela empresa por mais de um século permite conhecer não só o desenvolvimento da sua atividade industrial, como também compreender as suas práticas;
- A salvaguarda patrimonial dessa documentação enriquece a história industrial do concelho, e permite dar a conhecer realidades sociais e económicas de outros tempos, preservando a sua memória para as gerações vindouras;
- Os arquivos empresariais deste concelho, do setor vidreiro, constituem um bem patrimonial e cultural que importa preservar;
- Aquela sociedade pretende entregar atas e fotografias respeitantes à sua atividade industrial, para que o Município as guarde em depósito e as restitua, findo o prazo estipulado no contrato que, para o efeito, o Município irá celebrar;
- A guarda dessa documentação, de inestimável valor histórico e cultural, que muito honra este Município, permitirá a sua divulgação ao público em geral;
- Para além da guarda daquela documentação, o Município procederá ao seu tratamento técnico-arquivístico;

A Câmara Municipal depois de apreciar o teor da citada informação técnica da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo, bem como o requerimento da Sociedade Barosa – Vidros S. A., e tendo em conta que o Município dispõe, nos termos alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, de atribuições na área da cultura, delibera, pelos motivos expostos, celebrar um contrato de depósito documental, nos termos da minuta que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida, passando a mesma a fazer parte integrante da presente deliberação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

28. Contrato de doação do Fundo Documental da Fábrica Santos Barosa S.A.

228 - Presentes:

- Requerimento da Sociedade Santos Barosa – Vidros S.A. enviado através do email com número de registo E/5193/2024 e NIPG 6816/2024 de 19-04-2024, em que manifesta a vontade de doar ao Município da Marinha Grande parte do seu fundo documental, produzido no âmbito da sua atividade empresarial, acompanhado de procuração datada de 11 de maio de 2022;

- Informação técnica da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo, com o número 841, de 23-04-2024, sobre o assunto;
- Minuta do contrato de doação de fundo documental.

Considerando que:

- A Sociedade Santos Barosa – Vidros S.A., manifestou através do email com número de registo E/5193/2024 e NIPG 6816/2024 de 19-04-2024, a vontade de doar ao Município da Marinha Grande parte do seu fundo documental, produzido no âmbito da sua atividade empresarial,
- A sua unidade industrial é a mais antiga, no setor do vidro, a laborar no concelho da Marinha Grande;
- Foi criada por escritura pública de 12 de novembro de 1889;
- A sua atividade permanece até hoje, tendo-se convertido na maior instalação de produção de embalagens de vidro da Europa;
- O fundo documental produzido pela empresa por mais de um século permite conhecer não só o desenvolvimento da sua atividade industrial, como também compreender as suas práticas;
- A salvaguarda patrimonial dessa documentação enriquece a história industrial do concelho, e permite dar a conhecer realidades sociais e económicas de outros tempos, preservando a sua memória para as gerações vindouras;
- Os arquivos empresariais deste concelho, do setor vidreiro, constituem um bem patrimonial e cultural que importa preservar;
- Aquela sociedade pretende doar, parte do seu fundo documental, do qual constam copiadoreiros de correspondência expedida e recebida, documentação referente à gestão administrativa e financeira da empresa, ao controlo de expedição, à produção, registo diário da fábrica, bem como plantas desta última;
- Por esse motivo, procederá ao tratamento técnico-arquivístico para conservar esse fundo documental da história centenária da empresa,

A Câmara Municipal depois de apreciar o teor da citada informação técnica da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo, bem como o requerimento da Sociedade Barosa – Vidros S. A., e tendo em conta que o Município dispõe, nos termos alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, de atribuições na área da cultura, delibera, pelos motivos expostos, e ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei, aceitar a doação do fundo documental e celebrar o respetivo contrato, nos termos da minuta que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida, passando a mesma a fazer parte integrante da presente deliberação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

29. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 200723399

229 - Presente informação técnica n.º 763/2024 de 15 de abril de 2024, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos nas alíneas de a) a c) do nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- A situação em análise enquadra-se na condição contemplada no nº2 do artigo 10º do regulamento municipal;
- O Processo Familiar instruído os documentos previstos nas alíneas m) e n) do nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão deliberativo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, atribuir apoio económico no valor único de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) ao titular do processo familiar n.º 200723399, para efeito do previsto nos termos das alíneas g) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

30. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 200733331

230 - Presente informação técnica n.º 765/2024 de 15 de abril de 2024, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos nas alíneas de b) a d) do nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído os documentos previstos nas alíneas m) e n) do nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento,

encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão deliberativo da Câmara Municipal;

- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, atribuir apoio económico no valor único de 1200,00€ (mil e duzentos euros), à requerente do processo nº 200733331, para efeito do previsto nos termos das alíneas g) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

31. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 202413182

231 - Presente informação técnica n.º 701/2024 de 09 de abril de 2024, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos nas alíneas de b) a d) do nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído os documentos previstos nas alíneas m) e n) do nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão deliberativo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, atribuir apoio económico no valor único de 1200,00€ (mil e duzentos euros) à requerente do processo nº 202413182, para efeito do previsto nos termos das alíneas g) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

32. 2003 Moto Clube da Marinha Grande - Incumprimento do Contrato Programa DDJA n.º 02/2022, celebrado em 31/08/2022 - Proposta de devolução de verba não concretizada – Decisão final.

232 - Presente informação com o Reg: /24 - NIPG: /24, datada de 23 de abril de 2024, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta do termo do prazo estabelecido para audiência dos interessados, decorrente da deliberação camarária de 18/03/2024.

Considerando que:

- Em reunião de Câmara de 18/03/2024, foi deliberada a aprovação de devolução de verba não concretizada do valor referente ao apoio financeiro, atribuído em Reunião de Câmara de 22/08/2022, destinado ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades 2022, no valor total de 2 240,66 €, por motivos de incumprimentos do contrato, nos termos da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 09/2022, por parte do 2003 Moto Clube da Marinha Grande;
- Ainda em reunião de Câmara de 18/03/2024, foi deliberada a notificação junto do 2003 Moto Clube da Marinha Grande, para efeitos de comunicação à Associação sobre a intenção da Câmara Municipal da Marinha Grande;
- Através do Ofício n.º 1012, foi o representante do 2003 Moto Clube da Marinha Grande, notificado sobre a intenção da Câmara Municipal da Marinha Grande, deliberada em reunião camarária de 18/03/2024, no sentido da devolução da verba não concretizada referente ao apoio atribuído para a execução do CP DDJA n.º 02/2022, estabelecendo um prazo de 10 dias úteis, improrrogáveis, para efeitos de apresentação de pronúncia em sede de audiência dos interessados, conforme o preceituado nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo;
- Decorridos mais de 10 dias úteis, sem se verificar a receção, por este serviço, de contraditório apresentado pelo 2003 Moto Clube da Marinha Grande face à intenção da Câmara Municipal, deliberada em 18/03/2024, coloca-se à consideração superior a análise e decisão final sobre a devolução de verba não concretizada no âmbito da execução do CP DDJA n.º 02/2022, por parte do 2003 Moto Clube da Marinha Grande.

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 02/2022, articulada com os termos do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto, delibera:

- a) Aprovar a devolução da verba não concretizada referente ao apoio financeiro, atribuído em Reunião de Câmara de 22/08/2022, destinado ao desenvolvimento

do Plano Anual de Atividades 2022, no valor total de 2 240,66 €, por motivos de incumprimentos do contrato, nos termos da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 02/2022;

b) Notificar o 2003 Moto Clube da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, que proferiram a seguinte declaração de voto:

*“Em relação aos pontos da ordem de trabalhos referentes à devolução de valores por parte das Associações referente, ao apoio dado pelo município (59,6%), votamos com **abstenção** na medida em que entendemos que grande parte das Associações não conseguem suportar os valores referentes ao copagamento. Assim consideramos importante a revisão do regulamento.”*

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

33. Clube Desportivo Moitense - Incumprimento do Contrato Programa DDJA n.º 09/2022, celebrado em 31/08/2022 - Proposta de devolução de verba não concretizada – Decisão final.

233 - Presente informação com o Reg: 802/24 - NIPG: 5662/24, datada de 19 de abril de 2024, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta do termo do prazo estabelecido para audiência dos interessados, decorrente da deliberação camarária de 18/03/2024 por parte do Clube Desportivo Moitense.

Considerando que:

- Em reunião de Câmara de 18/03/2024, foi deliberada a aprovação de devolução de verba não concretizada do valor referente ao apoio financeiro, atribuído em Reunião de Câmara de 22/08/2022, destinado ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades 2022, no valor total de 4 348,41 €, por motivos de incumprimentos do contrato, nos termos da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 09/2022, por parte da Clube Desportivo Moitense;
- Ainda em reunião de Câmara de 18/03/2024, foi deliberada a notificação junto da Clube Desportivo Moitense, para efeitos de comunicação à Associação sobre a intenção da Câmara Municipal da Marinha Grande;
- Através do Ofício n.º 1015, foi o representante do Clube Desportivo Moitense, notificado sobre a intenção da Câmara Municipal da Marinha Grande, deliberada em reunião camarária de 18/03/2024, no sentido da devolução da verba não concretizada referente ao apoio atribuído para a execução do CP DDJA nº 09/2022, estabelecendo um prazo de 10 dias úteis, improrrogáveis, para efeitos de apresentação de pronúncia em sede de audiência dos interessados, conforme o preceituado nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo;

- decorridos mais de 10 dias úteis, sem se verificar a receção, por este serviço, de contraditório apresentado pelo Clube Desportivo Moitense face à intenção da Câmara Municipal, deliberada em 18/03/2024, coloca-se à consideração superior a análise e decisão final sobre a devolução de verba não concretizada no âmbito da execução do CP DDJA n.º 09/2022, por parte do Clube Desportivo Moitense.

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 09/2022, delibera notificar o Clube Desportivo Moitense, sobre a sua Decisão Final de:

- a) Aprovar a devolução da verba não concretizada referente ao apoio financeiro, atribuído em Reunião de Câmara de 22/08/2022, destinado ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades 2022, no valor total de 4 348,41 €, por motivos de incumprimentos do contrato, nos termos da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 09/2022;

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, que proferiram a seguinte declaração de voto:

*“Em relação aos pontos da ordem de trabalhos referentes à devolução de valores por parte das Associações referente, ao apoio dado pelo município (59,6%), votamos com **abstenção** na medida em que entendemos que grande parte das Associações não conseguem suportar os valores referentes ao copagamento. Assim consideramos importante a revisão do regulamento.”*

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

34. Clube dos Músicos da Marinha Grande - Incumprimento do Contrato Programa DDJA N.º 10/2022, celebrado em 31/08/2022 - Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada - Audiência dos interessados

234 - Presente informação com o registo n.º 733/24, datada de 12 de abril de 2024, da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta dos incumprimentos no âmbito da execução do Contrato-Programa (CP) DDJA n.º 10/2022, por parte Clube dos Músicos da Marinha Grande.

Considerando que:

- Em reunião de Câmara de 22/08/2022, foi deliberada a atribuição de apoio financeiro às Associações de Natureza Cultural, Recreativa e/ou Desportiva no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Associações de Natureza Cultural, Recreativa e/ou Desportiva.

- O valor do apoio financeiro concedido ao Clube dos Músicos da Marinha Grande foi no montante de 3.804,00€, para o desenvolvimento do Plano Anual de Atividades, durante o ano de 2022;
- Em 31/08/2022 o Município da Marinha Grande (MMG) e o Clube dos Músicos da Marinha Grande celebraram o Contrato-Programa (CP) DDJA n.º 10/2022;
- Nos termos do preceituado no CP DDJA n.º 10/2022, o valor dos documentos comprovativos de despesa para a linha de apoio ao Plano Anual de Atividades perfaz o montante de 7.080€.
- Em 31/03/2022, através do registo de entrada: E/3965/2023, o Clube dos Músicos da Marinha Grande apresentou o relatório de execução, em cumprimento com o preceituado na alínea f) da cláusula 4.ª e n.º 5 da cláusula 5.ª do CP DDJA n.º 10/2022;
- Da análise realizada pela coadjuvante do gestor do contrato programa, em apreço, foram identificados incumprimentos, por parte do Clube dos Músicos da Marinha Grande, ao abrigo do preceituado no CP DDJA n.º 10/2022, conforme o exposto na informação n.º 473/24.
- De acordo com o previsto no n.º 3 da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 10/2022, os demais casos de incumprimento conferem ao Município o direito a reduzir proporcionalmente o apoio atribuído;

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 10/2022, delibera notificar a Clube dos Músicos da Marinha Grande, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias úteis se pronunciar sobre a sua intenção de:

- a) Aprovar a devolução da verba não concretizada no montante de 799,76€ referente ao apoio financeiro, atribuído em Reunião de Câmara de 22/08/2022, destinado ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades 2022, compreende-se insuficiente a verba comprovada ao abrigo do CP DDJA n.º 10/2022;

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, que proferiram a seguinte declaração de voto:

*“Em relação aos pontos da ordem de trabalhos referentes à devolução de valores por parte das Associações referente, ao apoio dado pelo município (59,6%), votamos com **abstenção** na medida em que entendemos que grande parte das Associações não conseguem suportar os valores referentes ao copagamento. Assim consideramos importante a revisão do regulamento.”*

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

35. Associação Crescer e Crer- Incumprimento do Contrato Programa DDJA n.º 27/2022, celebrado em 31/08/2022 e aditado em 14/12/2022- Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada- Audiência dos Interessados.

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó não votou este ponto por se ter declarado impedida, nos termos do art.º 69.º, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que faz parte da Associação Crescer e Crer.

235 - Presente informação com o registo n.º 817/24, datada de 22 de abril de 2024, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta da demonstração parcial da despesa incorrida com a execução do Contrato Programa (CP) DDJA n.º 27/2022, por parte da Associação Crescer e Crer.

Considerando que:

- em reunião de Câmara de 22/08/2022, foi deliberada a atribuição de apoio financeiro às Instituições Sociais, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais;
- o valor do apoio financeiro concedido à Associação Crescer e Crer foi no montante de 5.671,00€, para o desenvolvimento do Plano Anual de Atividades, durante o ano de 2022;
- em 31/08/2022 o Município da Marinha Grande (MMG) e a Associação Crescer e Crer celebraram o CP DDJA n.º 27/2022;
- em reunião de Câmara de 12/12/2022, foi deliberada a distribuição de verba disponível, por motivos de desistência da realização da Feira Nacional de Artesanato e Gastronomia da Marinha Grande, apresentada pela Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego, junto das instituições Sociais;
- o valor adicional, do apoio financeiro concedido à Associação Crescer e Crer foi no montante de 2.445,00€, destinado ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades, durante o ano de 2022;
- em 14/12/2022 o MMG e a Associação Crescer e Crer celebraram a Adenda ao CP DDJA n.º 27/2022, perfazendo um valor total de apoio financeiro de 8.116,00€;
- nos termos do preceituado no CP DDJA n.º 27/2022 e sua adenda, o valor dos documentos comprovativos de despesa para a linha de apoio ao Plano Anual de Atividades perfaz o montante de 10.194,00€;
- em 19/02/2024, através do registo de entrada: E/2282/2024, a Associação Crescer e Crer apresentou documentos comprovativos de execução do CP DDJA n.º 27/2022, com o propósito de dar cumprimento com o preceituado na alínea g) da cláusula 4.ª e n.º 5 da cláusula 5.ª do CP DDJA n.º 27/2022;
- da análise realizada pela coadjuvante do gestor do CP DDJA n.º 27/2022, conforme o previsto no n.º 6 da Cláusula 5.ª do CP em apreço, compreende-se parcialmente demonstrada a despesa incorrida na execução do CP DDJA n.º 27/2022, conforme o exposto na informação n.º 817/24;

- De acordo com o previsto no n.º 2 e n.º 3 da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 27/2022, considera-se incumprimento, para os efeitos previstos na presente cláusula, a não concretização dos objetivos/ações propostos/as pela Associação beneficiária nomeadamente quando não se verifique a realização da atividade ou projeto apoiados ou a sua realização não se concretize nos termos previstos ou não mobilize os fatores programados, ainda, os demais casos de incumprimento conferem ao Município o direito a reduzir proporcionalmente o apoio atribuído;

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 27/2022, delibera notificar a Associação Crescer e Crer, ao abrigo do 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias úteis se pronunciar sobre a sua intenção de:

- a) Aprovar a devolução da verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 27/2022, para a Linha de Apoio ao Plano Anual de Atividades 2022, no valor total de 336,79€, por motivos de se compreender parcialmente justificada a verba sujeita a comprovativo de execução ao abrigo do CP DDJA n.º 27/2022;

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 1 abstenção do Sr. Vereador do PS, António Fragoso, que proferiu a seguinte declaração de voto:

*“Em relação aos pontos da ordem de trabalhos referentes à devolução de valores por parte das Associações referente, ao apoio dado pelo município (59,6%), votamos com **abstenção** na medida em que entendemos que grande parte das Associações não conseguem suportar os valores referentes ao copagamento. Assim consideramos importante a revisão do regulamento.”*

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

36. Comissão de Reformados e Pensionistas Idosos da Vieira de Leiria- Incumprimento do Contrato Programa DDJA n.º 40/2022, celebrado em 31/08/2022 e aditado em 21/12/2022- Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada - Decisão Final.

236 - Presente informação com o registo n.º 799/24, datada de 19 de abril de 2024, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta do termo do prazo estabelecido para audiência dos interessados, decorrente da deliberação camarária de 18/03/2024, sem se verificar qualquer contraditório, por parte da Comissão de Reformados e Pensionistas Idosos da Vieira de Leiria – CRPI.

Considerando que:

- em reunião de Câmara de 18/03/2024, foi deliberada a aprovação de devolução da verba não concretizada, por parte da Comissão de Reformados e Pensionistas Idosos da Vieira de Leiria- CRPI, por motivos de incumprimentos do contrato, nos termos da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 40/2022;
- ainda em reunião de Câmara de 18/03/2024, foi deliberada a notificação junto da CRPI, para efeitos de comunicação à Associação sobre a intenção da Câmara Municipal da Marinha Grande;
- através do Ofício n.º 1334, foi o representante da CRPI, notificado sobre a intenção da Câmara Municipal da Marinha Grande, deliberada em reunião camarária de 18/3/2024, no sentido da intenção da devolução do valor correspondente à verba não concretizada na execução do CP DDJA 40/2022, no montante de 1.376,88€, estabelecendo um prazo de 10 dias úteis, improrrogáveis, para efeitos de apresentação de pronúncia em sede de audiência dos interessados, conforme o preceituado nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo;
- decorridos mais de 10 dias úteis, sem se verificar a receção, por este serviço, de contraditório apresentado pela CRPI face à intenção da Câmara Municipal, deliberada em 18/03/2024, coloca-se à consideração superior a análise e decisão final sobre a devolução de verba não concretizada no âmbito da execução do CP DDJA n.º 40/2022, por parte da Comissão de Reformados e Pensionistas Idosos da Vieira de Leiria- CRPI

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 40/2022, delibera notificar a Comissão de Reformados e Pensionistas Idosos da Vieira de Leiria- CRPI, sobre a sua Decisão Final de:

- a) Aprovar a devolução da verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 40/2022, para a Linha de Apoio ao Plano Anual de Atividades 2022, no valor total de 1.376,88€, por motivos de se compreender parcialmente justificada a verba sujeita a comprovativo de execução ao abrigo do CP DDJA n.º 40/2022.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, que proferiram a seguinte declaração de voto:

*“Em relação aos pontos da ordem de trabalhos referentes à devolução de valores por parte das Associações referente, ao apoio dado pelo município (59,6%), votamos com **abstenção** na medida em que entendemos que grande parte das Associações não conseguem suportar os valores referentes ao copagamento. Assim consideramos importante a revisão do regulamento.”*

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

37. Grupo Desportivo “Os Vidreiros” - Incumprimento do Contrato Programa DDC N.º 54/2021, celebrado em 28/12/2021 2022 e aditado em 29/12/2022 - Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada – Audiência dos Interessados

237 - Presente informação com o registo n.º 649/24, datada de 04 de abril de 2024, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta dos incumprimentos no âmbito da execução do Contrato-Programa (CP) DDC n.º 54/2021 e respetiva adenda, por parte da associação, Grupo Desportivo “Os Vidreiros”.

Considerando que:

- Em reunião de Câmara de 23/12/2021, foi deliberada a atribuição de apoio a concessão de uma comparticipação financeira para apoio “Obras para construção de balneários, gabinete médico e auditório”;
- O valor do apoio financeiro concedido ao Grupo Desportivo “Os Vidreiros” foi no montante total de 63 303,35 € (sessenta e três mil trezentos e três e três euros e trinta e cinco cêntimos), correspondente a 55,60 % do orçamento total de despesa;
- Em 28/12/2021 o Município da Marinha Grande (MMG) e o Grupo Desportivo “Os Vidreiros” celebraram o Contrato-Programa (CP) DDC n.º 54/2021
- Em 29/12/2022 o Município da Marinha Grande (MMG) e o Grupo Desportivo “Os Vidreiros” celebraram adenda ao Contrato-Programa (CP) DDC n.º 54/2021
- Em 27/12/2023, através do registo de entrada: E/17534/2023, o Grupo Desportivo “Os Vidreiros” apresentou o relatório de execução, em cumprimento com o preceituado na alínea f) da cláusula 2.ª e n.º 5 da cláusula 4.ª do CP DDC n.º 54/2021 e respetiva adenda;
- Da análise realizada pelo coadjuvante do gestor do contrato programa, em apreço, foi identificado incumprimento, por parte do Grupo Desportivo “Os Vidreiros”, ao abrigo do preceituado no CP DDC n.º 54/2021 e respetiva adenda.
- De acordo com o previsto na cláusula 10.ª do CP DDC n.º 54/2021 e respetiva adenda, o incumprimento do contrato-programa, por parte da entidade beneficiária da comparticipação financeira, confere à entidade concedente o direito a reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa, implica a devolução, parcial ou total, da comparticipação financeira objeto do contrato, em função dos respetivos efeitos, pela qual respondem solidariamente os membros da direção do segundo outorgante.

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 10.ª do CP DDC n.º 54/2021 e respetiva adenda, delibera, notificar o Grupo Desportivo “Os Vidreiros”, ao abrigo dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias úteis se pronunciar sobre a sua intenção de:

- a) **Aprovar a devolução de verba não concretizada referente ao apoio financeiro, atribuído em Reunião de Câmara de 23/12/2021, destinado “Obras para construção de balneários, gabinete médico e auditório”, no valor total de 11 827,43 €, por motivo de se encontrar parcialmente justificada a verba sujeita a comprovativo, nos termos do CP DDC n.º 54/2021 e respetiva adenda;**

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, que proferiram a seguinte declaração de voto:

*“Em relação aos pontos da ordem de trabalhos referentes à devolução de valores por parte das Associações referente, ao apoio dado pelo município (59,6%), votamos com **abstenção** na medida em que entendemos que grande parte das Associações não conseguem suportar os valores referentes ao copagamento. Assim consideramos importante a revisão do regulamento.”*

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

38. Judo Clube da Marinha Grande - Incumprimento do Contrato Programa DDJA n.º 18/2022, celebrado em 31/08/2022 - Proposta de devolução de verba não concretizada – Decisão final.

238 - Presente informação com o Reg: 804/24 - NIPG: 5676/24, datada de 19 de abril de 2024, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta do termo do prazo estabelecido para audiência dos interessados, decorrente da deliberação camarária de 18/03/2024, por parte do Judo Clube da Marinha Grande.

Considerando que:

- Em reunião de Câmara de 18/03/2024, foi deliberada a aprovação de devolução de verba não concretizada do valor referente ao apoio financeiro, atribuído em Reunião de Câmara de 22/08/2022, destinado `Aquisição de Equipamentos e Viaturas, no valor total de 3 448,26 €, por motivos de incumprimentos do contrato, nos termos da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 18/2022, por parte da Judo Clube da Marinha Grande;
- Ainda em reunião de Câmara de 18/03/2024, foi deliberada a notificação junto da Judo Clube da Marinha Grande, para efeitos de comunicação à Associação sobre a intenção da Câmara Municipal da Marinha Grande;
- Através do Ofício n.º 1016, foi o representante do Judo Clube da Marinha Grande, notificado sobre a intenção da Câmara Municipal da Marinha Grande, deliberada em reunião camarária de 18/03/2024, no sentido da devolução da verba não concretizada referente ao apoio atribuído para a execução do CP DDJA nº 18/2022, estabelecendo um prazo de 10 dias úteis, improrrogáveis, para efeitos de apresentação de pronúncia em sede de audiência dos interessados, conforme o preceituado nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo;

- Decorridos mais de 10 dias úteis, sem se verificar a receção, por este serviço, de contraditório apresentado pelo Judo Clube da Marinha Grande face à intenção da Câmara Municipal, deliberada em 18/03/2024, coloca-se à consideração superior a análise e decisão final sobre a devolução de verba não concretizada no âmbito da execução do CP DDJA n.º 18/2022, por parte do Judo Clube da Marinha Grande.

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 18/2022, delibera notificar o Judo Clube da Marinha Grande, sobre a sua Decisão Final de:

- a) Aprovar a devolução da verba não concretizada referente ao apoio financeiro, atribuído em Reunião de Câmara de 22/08/2022, destinado ao à Aquisição de Equipamentos e Viaturas, no valor total de 3 448,26 €, por motivos de incumprimentos do contrato, nos termos da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 18/2022;

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, que proferiram a seguinte declaração de voto:

*“Em relação aos pontos da ordem de trabalhos referentes à devolução de valores por parte das Associações referente, ao apoio dado pelo município (59,6%), votamos com **abstenção** na medida em que entendemos que grande parte das Associações não conseguem suportar os valores referentes ao copagamento. Assim consideramos importante a revisão do regulamento.”*

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

39. Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro - Incumprimento do Contrato Programa DDJA N.º 19/2022, celebrado em 31/08/2022 - Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada - Audiência de interessados

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó e o Sr. Vereador António Fragoso comentaram o facto de a fatura estar em nome da associação, mas como não tem o NIF, não foi considerada e têm de devolver 500€.

Chamaram ainda a atenção para o facto de só nesta reunião estarem 9 associações a devolver verba.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino disse que fez uma reflexão e análise sobre a situação e pensa que este valor devolvido deveria ser novamente investido nas associações.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro informou que o valor do apoio está indexado a uma percentagem, e daí ter de haver devolução.

O **Sr. Vereador António Fragoso** anunciou que os Vereadores do PS vão apresentar um requerimento, com um pedido de informação acerca dos valores totais devolvidos pelas associações, no âmbito dos regulamentos municipais de atribuição de apoios.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

239 - Presente informação com o registo n.º 810/24, datada de 23 de abril de 2024, da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta dos incumprimentos no âmbito da execução do Contrato-Programa (CP) DDJA n.º 19/2022, por parte da Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro.

Considerando que:

- Em reunião de Câmara de 22/08/2022, foi deliberada a atribuição de apoio financeiro às Associações de Natureza Cultural, Recreativa e/ou Desportiva no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Associações de Natureza Cultural, Recreativa e/ou Desportiva.
- O valor do apoio financeiro concedido à Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro foi no montante de 7520,00€, para o desenvolvimento do Plano Anual de Atividades, durante o ano de 2022;
- Em 31/08/2022 o Município da Marinha Grande (MMG) e a Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro celebraram o Contrato-Programa (CP) DDJA n.º 19/2022;
- Nos termos do preceituado no CP DDJA n.º 19/2022, o valor dos documentos comprovativos de despesa para a linha de apoio ao Plano Anual de Atividades perfaz o montante de 13.380,00€.
- Em 23/05/2022, através do registo de entrada: E/6079/2023, a Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro apresentou o relatório de execução, não cumprindo com o preceituado na alínea f) da cláusula 4.ª e n.º 5 da cláusula 5.ª do CP DDJA n.º 19/2022;
- Da análise realizada pelo coadjuvante do gestor do contrato programa, em apreço, foram identificados incumprimentos, por parte da Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro, ao abrigo do preceituado no CP DDJA n.º 19/2022, conforme o exposto na informação n.º 455/24.
- De acordo com o previsto no n.º 3 da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 19/2022, os demais casos de incumprimento conferem ao Município o direito a reduzir proporcionalmente o apoio atribuído;

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 19/2022, delibera notificar a Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias úteis se pronunciar sobre a sua intenção de:

- a) **Aprovar a devolução da verba não concretizada no montante de 506,95€ referente ao apoio financeiro, atribuído em Reunião de Câmara de 22/08/2022, destinado ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades 2022, por se compreender insuficiente a verba comprovada ao abrigo do CP DDJA n.º 19/2022;**

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, que proferiram a seguinte declaração de voto:

*“Em relação aos pontos da ordem de trabalhos referentes à devolução de valores por parte das Associações referente, ao apoio dado pelo município (59,6%), votamos com **abstenção** na medida em que entendemos que grande parte das Associações não conseguem suportar os valores referentes ao copagamento. Assim consideramos importante a revisão do regulamento.”*

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

40. Associação Teatro à Solta – Devolução de verba referente ao Contrato Programa DDJA n.º 04/2022 – Audiência dos Interessados

240 - Presente informação com o registo n.º 768/24, datada de 23 de abril de 2024, da Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta no âmbito da execução do Contrato-Programa (CP) DDJA n.º 04/2022, por parte da Associação Teatro à Solta.

Considerando que:

- Em reunião de Câmara de 22/08/2022, foi deliberada a atribuição de apoio financeiro às Associações de Natureza Cultural, Recreativa e/ou Desportiva no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Associações de Natureza Cultural, Recreativa e/ou Desportiva.
- O valor do apoio financeiro concedido à Associação Teatro à Solta foi no montante de 2.050,00€ para a aquisição de equipamento e/ou viaturas, durante o ano de 2022;
- em 31/08/2022 o Município da Marinha Grande e a Associação Teatro à Solta celebraram o CP DDJA n.º 04/2022;
- Nos termos do preceituado no CP DDJA n.º 04/2022, o valor dos documentos comprovativos de despesa, em 2022, para a linha de apoio à aquisição de equipamento e/ou viaturas perfaz o montante de 4.000,00€;
- Em 28/02/2023, através do registo de entrada: E/2398/2023, a Associação Teatro à Solta apresentou o relatório de execução nos termos da alínea f) da cláusula 4.ª e n.º 5 da cláusula 5.ª do CP DDJA n.º 04/2022;
- Da análise realizada pelo coadjuvante do gestor do contrato programa, em apreço, não foram identificados incumprimentos, por parte da Associação Teatro à Solta, ao

abrigo do preceituado no CP DDJA n.º 04/2022, conforme o exposto na informação n.º 2417/23;

- Em 15/01/2024 através do registo de entrada E/1063/2024/ a Associação Teatro à Solta informou o Município da Marinha Grande da intenção de extinção da Associação;
- Em 14/02/2024 através do registo de entrada E/2046/2024/ a Associação Teatro à Solta manifestou novamente a intenção de devolução voluntária do montante do referido apoio na sua totalidade.

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera notificar a Associação Teatro à Solta, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo para, no prazo de 10 dias úteis se pronunciar sobre a sua intenção de:

- a) Aprovar a proposta de devolução voluntária da verba no montante de 2.050,00€ referente ao apoio financeiro, atribuído em Reunião de Câmara de 22/08/2022, destinado à aquisição de viaturas durante o ano de 2022 ao abrigo do CP DDJA n.º 04/2022, por motivos de intenção de extinção da Associação conforme comunicação remetida a este Município.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, que proferiram a seguinte declaração de voto:

*“Em relação aos pontos da ordem de trabalhos referentes à devolução de valores por parte das Associações referente, ao apoio dado pelo município (59,6%), votamos com **abstenção** na medida em que entendemos que grande parte das Associações não conseguem suportar os valores referentes ao copagamento. Assim consideramos importante a revisão do regulamento.”*

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

41. Clube Desportivo e Recreativo Amieira- Proposta de adenda ao Contrato Programa DDJA n.º 35/2023.

241 - Presente informação com o registo n.º 857 /24, datada de 24 de abril de 2024, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta da necessidade de celebração de adenda ao CP DDJA nº 35/2023.

Considerando que:

- em reunião de Câmara de 26/06/2023, foi deliberada a atribuição de apoio financeiro às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto;

- o valor do apoio financeiro concedido ao Clube Desportivo e Recreativo Amieira para obras de demolição, construção, reconstrução, alteração ou ampliação, foi no montante de 43.266,00€;
- em 07/07/2023 o Município da Marinha Grande (MMG) e o Clube Desportivo e Recreativo Amieira celebraram o CP DDJA n.º 35/2023;
- nos termos do preceituado no CP DDJA n.º 35/2023, a comparticipação financeira seria liquidada da seguinte forma: i) no montante de 50% do seu valor após a celebração do contrato programa, correspondente a 21.633,00€; ii) no montante de 50% após a concretização da obra, correspondente a 21.633,00€, mediante a apresentação dos documentos de despesa e fotografias da obra executada;
- em 27/12/2023, através da E/17545/2023 o Clube Desportivo e Recreativo Amieira apresentou documentos comprovativos de execução do CP DDJA n.º 35/2023, com o propósito de dar cumprimento com o preceituado na alínea g) da cláusula 4.ª e n.º 3 da cláusula 5.ª do CP DDJA n.º 35/2023;
- em 28/12/2023, da análise técnica n.º 2714/2023, junto do relatório de execução, verificou-se o cumprimento, por parte do Clube Desportivo e Recreativo Amieira, no que concerne às obrigações assumidas na celebração do CP DDJA n.º 35/2023;
- em 15/01/2024, a Divisão de Gestão Financeira verifica que “No dia 29.12.2023 e até 31.12.2023 não foi possível por este serviço a recolha de dados e a análise do processo para o seu pagamento”;
- nos termos do n.º 4 da cláusula 2.ª do CP DDJA n.º 35/2023, a despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na classificação económica: 080701 e compromisso n.º 516/2023
- a liquidação do montante correspondente aos 50% devidos após a concretização da obra, não se verificou por culpa ou causa imputável à Associação;
- urge a necessidade de celebração de Adenda ao CP DDJA nº 35/2023, prevendo a prorrogação da vigência do contrato celebrado com o Clube Desportivo e Recreativo Amieira até 31 de maio de 2024.

A Câmara Municipal apreciou e concorda com o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:

- a) Aprovar a liquidação do valor do apoio, de 21.633,00€, correspondente ao montante de 50% após a concretização da obra, existente na classificação económica: 080701 e compromisso n.º 516/2023, no âmbito da execução do CP DDJA n.º 35/2023 através da realização de adenda ao CP nº35/2023.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 29/04/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 14

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 17:19 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.